

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ENCAMINHAMENTO nº 2001/2019, de 21/08/2019.

Ref.: CI Nº 219/2018 – GNR PAJEÚ, DE 21/12/2018. GED Nº 1187190.

À Diretoria Regional do Interior,

De acordo com as justificativas técnicas, informes e despachos contidos no processo de GED acima indicado, procedemos à elaboração, nos termos do que foi demandado e autorizado, do Instrumento Particular de Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, **CV.19.6.266**, a ser celebrado com o **MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE**, que segue anexo em 03 (três) vias, para conhecimento e colhimento das assinaturas.

Atenciosamente,

Cristina P. de Q. da Fonte Ribeiro
CRISTINA PESSOA DE QUEIROZ DA FONTE RIBEIRO
Advogada - GEC

Visto,

Antônio André Bezerra de Melo Sousa
ANTÔNIO ANDRÉ BEZERRA DE MELO SOUSA
Gerente de Contratos e Convênios

À DMA,

Para assinatura do termo
de concessão pelo Sr. DMA
em 05/11/19.


Andréa Amorim Melo
Diretoria Regional do Interior
Assessora -  compesa

A GEE: A/e. André
Melo.
para providências.


Andrei Dorta D. Nunes
Diretoria de Mercado e Atendimento - DMA
Assessor -  compesa

CV.19.6.266

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, E, DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE (CI Nº 219/2018 – GNR PAJEÚ, DE 21/12/2018. GED Nº 1187190).

PRIMEIRA CONVENIENTE – COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, sociedade de economia mista estadual, por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.769.035/0001-64, com sede na avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife-PE, doravante designada **COMPESA**, neste ato representada por seus Diretores de Gestão Corporativa e Regional do Interior, respectivamente, **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** e **SIMONE DE ALBUQUERQUE MELO**, representação esta decorrente dos poderes outorgados por seu Estatuto Social, arquivado na JUCEPE sob o nº 20189041277, em 23/07/2018.

SEGUNDA CONVENIENTE – MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Prefeitura com sede na Praça Fausto Ferraz, nº. 183, Centro – Floresta/PE, CEP 56.400-000, e CNPJ/MF sob o nº 10.113.736/0001-20, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RICARDO FERRAZ**, inscrito no CPF sob o nº 420.891.234-00 e portador da cédula de identidade nº 2.617.812 SSP/PE, ao final assinado.

As partes acima identificadas e devidamente representadas resolvem celebrar este Convênio, no estrito cumprimento ao disposto na Lei nº. 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **COMPESA**, mediante os termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas, que, mutuamente, outorgam e aceitam.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente Convênio a **Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira entre as partes, objetivando a realização, pelo Município de Floresta/PE, dos serviços de reposição de pavimentos em ruas e demais espaços públicos, removidos em consequência de obras e/ou serviços realizados pela COMPESA**, solicitada através da **CI nº 219/2018 – GNR Pajeú**, de 21/12/2018; Ofício da Prefeitura de Floresta nº 188/2019, de 08/05/2019; Plano de Trabalho devidamente assinado pelos Diretores de Gestão Corporativa e Regional do Interior, bem como pelo Município de Floresta/PE, e conforme autorização do Diretor Regional do Interior, em 19/07/2019, contida no verso da referida CI, e da Diretoria da **COMPESA**, por meio de assinatura eletrônica contida no **PA nº 001001/2019**, datado de 02/08/2019.

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

Antônio André B. Melo Sousa
OAB/PE Nº 26696
compesa - Mat. 9851
Gerente de Contratos e Convênios - GEC

Cristina Pessoa de Q. da Fonte Ribeiro
Advogada OAB/PE 26.738
Gerência de Contratos e Convênios-GEC
Mat. 11179 - compesa

DOS VALORES/RECURSOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos da cláusula primeira, a **COMPESA** pagará ao **MUNICÍPIO** o valor total de **R\$ 140.945,94 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, mediante recursos próprios, autorizados por sua Diretoria através do Pedido de Autorização - **PA nº 001000/2019**, de 02/08/2019, sendo **R\$ 90.320,83** (noventa mil, trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos) referente aos serviços em **paralelepípedo**, e **R\$ 50.625,11** (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos) referente aos serviços em **asfalto**, em conformidade com a Tabela Oficial da **COMPESA**.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Para consecução do objeto deste Convênio, competirá:

I – AO MUNICÍPIO:

- a) Executar, com qualidade técnica e rapidez, direta ou indiretamente, a reposição de pavimento danificado em consequência de serviços de manutenção da rede distribuidora de água, realizados pela **COMPESA**;
- b) Promover as contratações necessárias, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, na forma da lei;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela contratação dos serviços, objeto deste Convênio, bem assim pelo pagamento do pessoal, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros encargos incidentes e decorrentes da referida contratação;
- d) Emitir, mensalmente, para fins de controle e devido "atesto", demonstrativo dos serviços executados (boletim de medição), detalhando os quantitativos realizados e os valores correspondentes;
- e) Emitir, mensalmente, o **DAM – Documento de Arrecadação Municipal**, relativo aos serviços de reposição de pavimentos atestados pela **COMPESA**;
- f) Propiciar, no local dos serviços, os meios e as condições necessários à realização de inspeções periódicas, pela **COMPESA**, bem como pelos órgãos de controle externo;
- g) Realizar a reposição de pavimento em ruas e avenidas, como tráfego intenso, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas e, nas demais ruas e avenidas, em até 96h (noventa e seis) horas após a comunicação pela **COMPESA** da conclusão dos serviços executados na rede pública;
- h) Manter e disponibilizar os documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas, oriundas deste Acordo, aos órgãos de controle contábil, internos ou externos.

II – À COMPESA:

- a) Manter a supervisão, acompanhamento, controle e avaliação do Plano de Trabalho;

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

Antônio André B. Melo Sousa
OAB/PE nº 26696
compesa - Mat. 9851
Gerente de Contrato e Convênios - GFC

Cristina Pessoa de Q. da Fonte Ribeiro
Advogada OAB/PE 26.738
Gerência de Contratos e Convênios-GEC
Mat. 11179 - compesa

- b) Implementar, com planejamento e controle, as ações necessárias à manutenção da rede de distribuição de água e coletora de esgotos do **MUNICÍPIO**;
- c) Fornecer, ao **MUNICÍPIO**, as informações sobre a localização e os quantitativos de pavimentos removidos, quando da manutenção das suas redes de água e esgoto;
- d) Registrar, através do **Sistema de Registro de Atendimento – RA**, os serviços de reposição de pavimentos, por ocasião de sua execução, de acordo com a planilha específica;
- e) Comunicar ao **MUNICÍPIO**, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, o início da execução dos serviços programados localizados em vias de tráfego intenso que, em consequência, importem em reposição de pavimento, sem prejuízo de assim não o fazendo responsabilizar-se pelos serviços de recuperação e reposição nos termos do presente instrumento;
- f) Providenciar o reaterro do local da intervenção, a sinalização e afixamento nos locais de execução dos serviços, placa indicativa, em dimensões e cores que permitam sua identificação e visualização, constando a responsabilidade da **COMPESA** pela sua realização, além do prazo de execução dos respectivos serviços;
- g) Avaliar a execução de ajustes das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- h) Conferir e apor o seu atesto no mapa de demonstrativo dos serviços realizados (boletim de medição), no prazo de 10 (dez) dias, para conferência e aprovação, a contar do seu recebimento;
- i) Pagar os DAM's na rede bancária credenciada pelo **MUNICÍPIO**, nas datas neles estipuladas.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – Conforme previsão do Plano de Trabalho, **este Convênio terá duração de 36 (trinta e seis) meses**, tendo início a partir da assinatura do presente instrumento.

DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Integram e complementam este instrumento, a **CI nº 219/2018** – GNR Pajeú, de 21/12/2018, GED nº 1187190, o **PA nº 001001/2019**, datado de 02/08/2019 e o **Plano de Trabalho**, devidamente assinado pelo **Diretor de Gestão Corporativa e pela Diretora Regional do Interior da COMPESA**, e pelo **Prefeito do Município de Floresta – PE**.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – As partes Convenientes ficam mutuamente investidas de autoridade normatizadora para as ações objeto deste instrumento, e são competentes para definir as diretrizes dos programas, e as atribuições de coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades específicas no Plano de Trabalho.

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

Antonio Andre B. Melo Sousa
OAB/PE Nº 26696
compesa - Mat. 9851
Gerente de Contrato e Convênios - GEC

Cristina Pessoa de Q. do Monte Rubi
Advogada OAB/PE 26.708
Gerência de Contratos e Convênios-GE
Mat 11179 - compesa

PARÁGRAFO ÚNICO – Sempre que julgarem conveniente, as partes Convenientes poderão promover visitas “in loco”, com o propósito de supervisionar e avaliar o resultado das atividades desenvolvidas em cumprimento deste Convênio, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

DOS ADITAMENTOS AO CONVÊNIO

CLÁUSULA SÉTIMA – As alterações porventura necessárias para atender à especificidade dos serviços e possibilitar o fiel cumprimento deste Convênio serão formalizadas através de termo aditivo a este instrumento.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Este Convênio será extinto, exclusivamente, nas seguintes hipóteses:

- a) Advento do Termo Final do seu prazo, sem que haja prorrogação pactuada entre as partes;
- b) Rescisão unilateral, por meio de denúncia, no caso de relevante interesse público ou descumprimento de quaisquer das obrigações contraídas, neste Convênio, mediante comunicação escrita, da **CONVENIENTE** interessada a outra **CONVENIENTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Rescisão por mútuo interesse das **CONVENIENTES**.

DA COMUNICAÇÃO E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

CLÁUSULA NONA – Quaisquer avisos ou comunicações entre as partes serão efetuados por escrito e remetidos por via protocolar.

DAS NORMAS APLICÁVEIS

CLÁUSULA DÉCIMA – Aplicam-se a este Convênio, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **COMPESA**, e demais documentos, projetos, plantas e manual de operação dos sistemas, bem assim os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios e as disposições de direito privado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas **CONVENIENTES**.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **COMPESA** providenciará publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado.

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

Antonio André B. Melo Sousa
OAB/PE Nº 26696
compesa - Mat. 9851
Gerente de Contratos e Convênios - GEC

Cristina Pessoa de Q. da Fonte Ribeiro
Advogada OAB/PE 26.738
Gerência de Contratos e Convênios-GEC
Mat. 11179 - compesa

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As controvérsias originadas deste Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, preferencialmente, serão dirimidas pelas partes e, não sendo possível, pelo Foro da Comarca do Recife.

Recife, 21 de agosto de 2019.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA

Diretor de Gestão Corporativa

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA

Diretora Regional do Interior

MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE

Prefeito

Mat. 405581

TESTEMUNHAS:

1. _____



Flavianna Ferraz Xavier
Secretária de Administração
CNPJ nº 06.908.000/0001-64
Município de Floresta

2. _____

CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feltosa Simões Ferreira

Rua Alcina Torres de Araújo, 66 - Floresta - PE - CEP: 56400-000 - Fone/Fax: (87) 3477-1026 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de RICARDO FERRAZ, dou fe.

Floresta-PE, 10/10/2019.

Em testemunho da verdade. SILMARA DO
N. MENTO - Exercente. Emol.: R\$ 3,39 TSNR: R\$
0 FERC: R\$ 0,40 FERM: R\$ 0,04 FUNSEG: R\$
0,08 ISS: R\$ 0,20 TOTAL: R\$ 4,91. Selo:
0076810.QEH09201901.00985. Consulte a
autenticidade em <www.tjpe.jus.br/selodigital>.



CV.19.6.266 - MUNICÍPIO DE FLORESTA - PE

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

Antonio André B. Melo Sousa
OAB/PE Nº 26696
compesa - Mat. 9851
Gerente de Contratos e Convênios - GEC

Cristina Pessoa de Q. da Fonte Rê
Advogada OAB/PE 26.732
Gerência de Contratos e Convênios - GEC
Mat. 11179 - compesa



Ofício n.º 384/2019 – G.P.

Floresta, 09 de outubro de 2019.

À Gerência de Contratos – GEC

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO– COMPESA

2º Andar – Prédio Sede Adm.

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro

Recife-PE

CEP. 50.040-905.

Assunto: Encaminhamento de documentos para atualização de Cessão de Uso de Imóveis – Ofício nº 10/2019/ SOPAM/SALOG/SUEST-PE/FUNASA.

Senhor Gerente,

Em atendimento ao Ofício nº 43/2019, encaminhamos em anexo, em 03 vias devidamente assinadas e rubricadas, o Convênio ao CV.19.6.266 – Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira entre a COMPESA e o Município de Floresta-PE - Serviços de Reposição de pavimentos em ruas e demais espaços públicos, removidos em consequência de obras e/ou serviços realizados por essa Companhia - CI nº 219/2018 – GNR PAJEÚ, DE 21/12/2018 – GED nº 1187190.

Atenciosamente,


RICARDO FERRAZ

Prefeito

Recebido, 14.10.19
Geraldino dos S. Silva
Aut. Administrativo
GEC

RECONVOCAÇÃO

De : MARCIA LUIZA TAVARES DE ANDRADE <marciaandrade@compesa.com.br> Ter, 10 de set de 2019 09:34

Assunto : RECONVOCAÇÃO

2 anexos

Para : Luciano Andre <lucianoandre@compesa.com.br>, GIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA <givaldosilva@compesa.com.br>, MÁRCIO JOSÉ PEREIRA VIRGÍNIO <marciovirginio@compesa.com.br>

Bom dia!

Prezados GNR PAJEÚ,

Detectamos um erro ao ano da assinatura do contrato. **Onde-se lê : Recife, 21 de agosto de 2018. Leia-se : Recife, 21 de agosto de 2019. Diante o exposto pedimos uma nova assinatura.**

Segue anexo, para devidas providências de acordo ao colhimento das assinaturas.

Informo que a Pasta processo se encontra conosco.
Peço Seguir de acordo convocação abaixo/;

À

MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE.

Prezados Senhores:

Segue para análise a minuta do **CONVÊNIO ao CV.19.6.266**. Pedimos após a análise **imprimir 03 (Três) vias**, vista todas as páginas, assinar e enviar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço abaixo:

LOCAL:
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
GERÊNCIA DE CONTRATOS ? GEC
Av. Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro - Recife - PE
CEP. 50040-905

Pedimos assim que receber nos confirmar e manter o formato original do contrato, não imprimir em papel reciclável, nem frente e verso.

--



MARCIA LUIZA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GEC
AUX. ADMINISTRATIVO
Tel: (81) 3412-9026 | Ramal: 4182



Assinatura-de-e-mail-libreoffice-horizontal.png
54 KB

CV.19.6.266.pdf
152 KB

CONVOCAÇÃO

De : MARCIA LUIZA TAVARES DE ANDRADE <marciaandrade@compesa.com.br> Qui, 22 de ago de 2019 15:29

Assunto : CONVOCAÇÃO

2 anexos

Para : Luciano_Andre <lucianoandre@compesa.com.br>, GIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA <givaldosilva@compesa.com.br>, JOYCE MOURA DA SILVA GOMES <joycegomes@compesa.com.br>

Boa tarde!

Prezados GNR PAJEÚ,

Segue anexo, para devidas providências de acordo ao colhimento das assinaturas.

Informo que a Pasta processo se encontra conosco.

Peço Seguir de acordo convocação abaixo/;

À

MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE.

Prezados Senhores:

Segue para análise a minuta do **CONVÊNIO ao CV.19.6.266**. Pedimos após a análise **imprimir 03 (Três) vias**, vista todas as páginas, assinar e enviar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço abaixo:

LOCAL:

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

GERÊNCIA DE CONTRATOS ? GEC

Av. Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro - Recife - PE

CEP. 50040-905

Pedimos assim que receber nos confirmar e manter o formato original do contrato, não imprimir em papel reciclável, nem frente e verso.

--



MARCIA LUIZA

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GEC

AUX. ADMINISTRATIVO

Tel: (81) 3412-9026 | Ramal: 4182



Assinatura-de-e-mail-libreoffice-horizontal.png

54 KB



CV.19.6.266.pdf

152 KB

De: GNR Pajeú

GED:
1187190

Para: DRI

Segue em anexo (três vias) do **CONVÊNIO ENTRE A COMPESA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PLANO DE TRABALHO** devidamente assinadas.

Para as devidas providências.

Atenciosamente,



Márcio José Pereira Virgínio
Secretário da GNR-Pajeú
Matrícula 10201

DRI - 
Recebido: 06/09/19
Ass: Diana Hora: 13:30

 Recebido
06/09/19
Bruna Rayane
10:30

A GEC

Tendo em vista a data de
elaboração do currículo, se faz
necessário a correção.

Em 06/09/2019



Lucíolo Ferraz Xavier

Acessor da Diretoria Regional do Interior

 compesa

CV.19.6.266

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, E, DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE (CI Nº 219/2018 – GNR PAJEÚ, DE 21/12/2018. GED Nº 1187190).

PRIMEIRA CONVENIENTE – COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, sociedade de economia mista estadual, por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.769.035/0001-64, com sede na avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife-PE, doravante designada **COMPESA**, neste ato representada por seus Diretores de Gestão Corporativa e Regional do Interior, respectivamente, **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** e **SIMONE DE ALBUQUERQUE MELO**, representação esta decorrente dos poderes outorgados por seu Estatuto Social, arquivado na JUCEPE sob o nº 20189041277, em 23/07/2018.

SEGUNDA CONVENIENTE – MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Prefeitura com sede na Praça Fausto Ferraz, nº. 183, Centro – Floresta/PE, CEP 56.400-000, e CNPJ/MF sob o nº 10.113.736/0001-20, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RICARDO FERRAZ**, inscrito no CPF sob o nº 420.891.234-00 e portador da cédula de identidade nº 2.617.812 SSP/PE, ao final assinado.

As partes acima identificadas e devidamente representadas resolvem celebrar este Convênio, no estrito cumprimento ao disposto na Lei nº. 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **COMPESA**, mediante os termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas, que, mutuamente, outorgam e aceitam.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente Convênio a **Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira entre as partes, objetivando a realização, pelo Município de Floresta/PE, dos serviços de reposição de pavimentos em ruas e demais espaços públicos, removidos em consequência de obras e/ou serviços realizados pela COMPESA**, solicitada através da **CI nº 219/2018 – GNR Pajeú**, de 21/12/2018; Ofício da Prefeitura de Floresta nº 188/2019, de 08/05/2019; Plano de Trabalho devidamente assinado pelos Diretores de Gestão Corporativa e Regional do Interior, bem como pelo Município de Floresta/PE, e conforme autorização do Diretor Regional do Interior, em 19/07/2019, contida no verso da referida CI, e da Diretoria da **COMPESA**, por meio de assinatura eletrônica contida no **PA nº 001001/2019**, datado de 02/08/2019.



DOS VALORES/RECURSOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos da cláusula primeira, a **COMPESA** pagará ao **MUNICÍPIO** o valor total de **R\$ 140.945,94 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, mediante recursos próprios, autorizados por sua Diretoria através do Pedido de Autorização - **PA nº 001000/2019**, de 02/08/2019, sendo **R\$ 90.320,83** (noventa mil, trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos) referente aos serviços em **paralelepípedo**, e **R\$ 50.625,11** (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos) referente aos serviços em **asfalto**, em conformidade com a Tabela Oficial da **COMPESA**.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Para consecução do objeto deste Convênio, competirá:

I – AO MUNICÍPIO:

- a) Executar, com qualidade técnica e rapidez, direta ou indiretamente, a reposição de pavimento danificado em consequência de serviços de manutenção da rede distribuidora de água, realizados pela **COMPESA**;
- b) Promover as contratações necessárias, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, na forma da lei;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela contratação dos serviços, objeto deste Convênio, bem assim pelo pagamento do pessoal, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros encargos incidentes e decorrentes da referida contratação;
- d) Emitir, mensalmente, para fins de controle e devido “atesto”, demonstrativo dos serviços executados (boletim de medição), detalhando os quantitativos realizados e os valores correspondentes;
- e) Emitir, mensalmente, o **DAM – Documento de Arrecadação Municipal**, relativo aos serviços de reposição de pavimentos atestados pela **COMPESA**;
- f) Propiciar, no local dos serviços, os meios e as condições necessários à realização de inspeções periódicas, pela **COMPESA**, bem como pelos órgãos de controle externo;
- g) Realizar a reposição de pavimento em ruas e avenidas, como tráfego intenso, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas e, nas demais ruas e avenidas, em até 96h (noventa e seis) horas após a comunicação pela **COMPESA** da conclusão dos serviços executados na rede pública;
- h) Manter e disponibilizar os documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas, oriundas deste Acordo, aos órgãos de controle contábil, internos ou externos.

II – À COMPESA:

- a) Manter a supervisão, acompanhamento, controle e avaliação do Plano de Trabalho;



- b) Implementar, com planejamento e controle, as ações necessárias à manutenção da rede de distribuição de água e coletora de esgotos do **MUNICÍPIO**;
- c) Fornecer, ao **MUNICÍPIO**, as informações sobre a localização e os quantitativos de pavimentos removidos, quando da manutenção das suas redes de água e esgoto;
- d) Registrar, através do **Sistema de Registro de Atendimento – RA**, os serviços de reposição de pavimentos, por ocasião de sua execução, de acordo com a planilha específica;
- e) Comunicar ao **MUNICÍPIO**, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, o início da execução dos serviços programados localizados em vias de tráfego intenso que, em consequência, importem em reposição de pavimento, sem prejuízo de assim não o fazendo responsabilizar-se pelos serviços de recuperação e reposição nos termos do presente instrumento;
- f) Providenciar o reaterro do local da intervenção, a sinalização e afixamento nos locais de execução dos serviços, placa indicativa, em dimensões e cores que permitam sua identificação e visualização, constando a responsabilidade da **COMPESA** pela sua realização, além do prazo de execução dos respectivos serviços;
- g) Avaliar a execução de ajustes das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- h) Conferir e apor o seu atesto no mapa de demonstrativo dos serviços realizados (boletim de medição), no prazo de 10 (dez) dias, para conferência e aprovação, a contar do seu recebimento;
- i) Pagar os DAM's na rede bancária credenciada pelo **MUNICÍPIO**, nas datas neles estipuladas.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – Conforme previsão do Plano de Trabalho, **este Convênio terá duração de 36 (trinta e seis) meses**, tendo início a partir da assinatura do presente instrumento.

DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Integram e complementam este instrumento, a **CI nº 219/2018** – GNR Pajeú, de 21/12/2018, GED nº 1187190, o **PA nº 001001/2019**, datado de 02/08/2019 e o **Plano de Trabalho**, devidamente assinado pelo **Diretor de Gestão Corporativa e pela Diretora Regional do Interior da COMPESA**, e pelo **Prefeito do Município de Floresta – PE**.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – As partes Convenientes ficam mutuamente investidas de autoridade normatizadora para as ações objeto deste instrumento, e são competentes para definir as diretrizes dos programas, e as atribuições de coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades específicas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sempre que julgarem conveniente, as partes Convenientes poderão promover visitas “in loco”, com o propósito de supervisionar e avaliar o resultado das atividades desenvolvidas em cumprimento deste Convênio, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

DOS ADITAMENTOS AO CONVÊNIO

CLÁUSULA SÉTIMA – As alterações porventura necessárias para atender à especificidade dos serviços e possibilitar o fiel cumprimento deste Convênio serão formalizadas através de termo aditivo a este instrumento.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Este Convênio será extinto, exclusivamente, nas seguintes hipóteses:

- a) Advento do Termo Final do seu prazo, sem que haja prorrogação pactuada entre as partes;
- b) Rescisão unilateral, por meio de denúncia, no caso de relevante interesse público ou descumprimento de quaisquer das obrigações contraídas, neste Convênio, mediante comunicação escrita, da **CONVENIENTE** interessada a outra **CONVENIENTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Rescisão por mútuo interesse das **CONVENIENTES**.

DA COMUNICAÇÃO E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

CLÁUSULA NONA – Quaisquer avisos ou comunicações entre as partes serão efetuados por escrito e remetidos por via protocolar.

DAS NORMAS APLICÁVEIS

CLÁUSULA DÉCIMA – Aplicam-se a este Convênio, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **COMPESA**, e demais documentos, projetos, plantas e manual de operação dos sistemas, bem assim os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios e as disposições de direito privado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas **CONVENIENTES**.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **COMPESA** providenciará publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado.



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As controvérsias originadas deste Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, preferencialmente, serão dirimidas pelas partes e, não sendo possível, pelo Foro da Comarca do Recife.

Recife, 21 de agosto de 2018.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretor de Gestão Corporativa

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretora Regional do Interior



MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feitosa Simões Ferreira
Rua Alcina Torres de Araújo, 86 - Floresta - PE - CEP: 56400-000 - Fone/Fax: (87) 3877-1028 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de RICARDO FERRAZ, dou fé.
Floresta-PE, 28/08/2019.

Em testemunho da verdade. MARIA DE
FATIMA DE SA LEAL - SUBSTITUTA. Emol.: R\$ 3,39
TSNR: R\$ 0,80 FERC: R\$ 0,40 FERM: R\$ 0,04
FUNSEG: R\$ 0,08 ISS: R\$ 0,20 TOTAL: R\$ 4,91
Selo: 0076810.SGU08201902.00377. Consulte a
autenticidade em <www.tjpe.jus.br/selodigital>



CV.19.6.266 - MUNICÍPIO DE FLORESTA - PE

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

CV.19.6.266

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, E, DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE (CI Nº 219/2018 – GNR PAJEÚ, DE 21/12/2018. GED Nº 1187190).

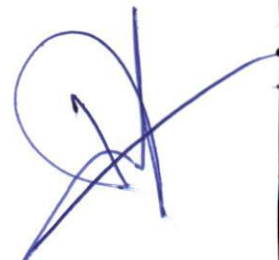
PRIMEIRA CONVENIENTE – COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, sociedade de economia mista estadual, por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.769.035/0001-64, com sede na avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife-PE, doravante designada **COMPESA**, neste ato representada por seus Diretores de Gestão Corporativa e Regional do Interior, respectivamente, **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** e **SIMONE DE ALBUQUERQUE MELO**, representação esta decorrente dos poderes outorgados por seu Estatuto Social, arquivado na JUCEPE sob o nº 20189041277, em 23/07/2018.

SEGUNDA CONVENIENTE – MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Prefeitura com sede na Praça Fausto Ferraz, nº. 183, Centro – Floresta/PE, CEP 56.400-000, e CNPJ/MF sob o nº 10.113.736/0001-20, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RICARDO FERRAZ**, inscrito no CPF sob o nº 420.891.234-00 e portador da cédula de identidade nº 2.617.812 SSP/PE, ao final assinado.

As partes acima identificadas e devidamente representadas resolvem celebrar este Convênio, no estrito cumprimento ao disposto na Lei nº. 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **COMPESA**, mediante os termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas, que, mutuamente, outorgam e aceitam.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente Convênio a **Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira entre as partes, objetivando a realização, pelo Município de Floresta/PE, dos serviços de reposição de pavimentos em ruas e demais espaços públicos, removidos em consequência de obras e/ou serviços realizados pela COMPESA**, solicitada através da **CI nº 219/2018 – GNR Pajeú**, de 21/12/2018; Ofício da Prefeitura de Floresta nº 188/2019, de 08/05/2019; Plano de Trabalho devidamente assinado pelos Diretores de Gestão Corporativa e Regional do Interior, bem como pelo Município de Floresta/PE, e conforme autorização do Diretor Regional do Interior, em 19/07/2019, contida no verso da referida CI, e da Diretoria da **COMPESA**, por meio de assinatura eletrônica contida no **PA nº 001001/2019**, datado de 02/08/2019.



DOS VALORES/RECURSOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos da cláusula primeira, a **COMPESA** pagará ao **MUNICÍPIO** o valor total de **R\$ 140.945,94 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, mediante recursos próprios, autorizados por sua Diretoria através do Pedido de Autorização - **PA nº 001000/2019**, de 02/08/2019, sendo **R\$ 90.320,83** (noventa mil, trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos) referente aos serviços em **paralelepípedo**, e **R\$ 50.625,11** (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos) referente aos serviços em **asfalto**, em conformidade com a Tabela Oficial da **COMPESA**.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Para consecução do objeto deste Convênio, competirá:

I – AO MUNICÍPIO:

- a) Executar, com qualidade técnica e rapidez, direta ou indiretamente, a reposição de pavimento danificado em consequência de serviços de manutenção da rede distribuidora de água, realizados pela **COMPESA**;
- b) Promover as contratações necessárias, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, na forma da lei;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela contratação dos serviços, objeto deste Convênio, bem assim pelo pagamento do pessoal, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros encargos incidentes e decorrentes da referida contratação;
- d) Emitir, mensalmente, para fins de controle e devido “atesto”, demonstrativo dos serviços executados (boletim de medição), detalhando os quantitativos realizados e os valores correspondentes;
- e) Emitir, mensalmente, o **DAM – Documento de Arrecadação Municipal**, relativo aos serviços de reposição de pavimentos atestados pela **COMPESA**;
- f) Propiciar, no local dos serviços, os meios e as condições necessários à realização de inspeções periódicas, pela **COMPESA**, bem como pelos órgãos de controle externo;
- g) Realizar a reposição de pavimento em ruas e avenidas, como tráfego intenso, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas e, nas demais ruas e avenidas, em até 96h (noventa e seis) horas após a comunicação pela **COMPESA** da conclusão dos serviços executados na rede pública;
- h) Manter e disponibilizar os documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas, oriundas deste Acordo, aos órgãos de controle contábil, internos ou externos.

II – À COMPESA:

- a) Manter a supervisão, acompanhamento, controle e avaliação do Plano de Trabalho;



- b) Implementar, com planejamento e controle, as ações necessárias à manutenção da rede de distribuição de água e coletora de esgotos do **MUNICÍPIO**;
- c) Fornecer, ao **MUNICÍPIO**, as informações sobre a localização e os quantitativos de pavimentos removidos, quando da manutenção das suas redes de água e esgoto;
- d) Registrar, através do **Sistema de Registro de Atendimento – RA**, os serviços de reposição de pavimentos, por ocasião de sua execução, de acordo com a planilha específica;
- e) Comunicar ao **MUNICÍPIO**, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, o início da execução dos serviços programados localizados em vias de tráfego intenso que, em consequência, importem em reposição de pavimento, sem prejuízo de assim não o fazendo responsabilizar-se pelos serviços de recuperação e reposição nos termos do presente instrumento;
- f) Providenciar o reaterro do local da intervenção, a sinalização e afixamento nos locais de execução dos serviços, placa indicativa, em dimensões e cores que permitam sua identificação e visualização, constando a responsabilidade da **COMPESA** pela sua realização, além do prazo de execução dos respectivos serviços;
- g) Avaliar a execução de ajustes das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- h) Conferir e apor o seu atesto no mapa de demonstrativo dos serviços realizados (boletim de medição), no prazo de 10 (dez) dias, para conferência e aprovação, a contar do seu recebimento;
- i) Pagar os DAM's na rede bancária credenciada pelo **MUNICÍPIO**, nas datas neles estipuladas.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – Conforme previsão do Plano de Trabalho, **este Convênio terá duração de 36 (trinta e seis) meses**, tendo início a partir da assinatura do presente instrumento.

DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Integram e complementam este instrumento, a **CI nº 219/2018** – GNR Pajeú, de 21/12/2018, GED nº 1187190, o **PA nº 001001/2019**, datado de 02/08/2019 e o **Plano de Trabalho**, devidamente assinado pelo **Diretor de Gestão Corporativa e pela Diretora Regional do Interior da COMPESA**, e pelo **Prefeito do Município de Floresta – PE**.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – As partes Convenientes ficam mutuamente investidas de autoridade normatizadora para as ações objeto deste instrumento, e são competentes para definir as diretrizes dos programas, e as atribuições de coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades específicas no Plano de Trabalho.



PARÁGRAFO ÚNICO – Sempre que julgarem conveniente, as partes Convenientes poderão promover visitas “in loco”, com o propósito de supervisionar e avaliar o resultado das atividades desenvolvidas em cumprimento deste Convênio, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

DOS ADITAMENTOS AO CONVÊNIO

CLÁUSULA SÉTIMA – As alterações porventura necessárias para atender à especificidade dos serviços e possibilitar o fiel cumprimento deste Convênio serão formalizadas através de termo aditivo a este instrumento.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Este Convênio será extinto, exclusivamente, nas seguintes hipóteses:

- a) Advento do Termo Final do seu prazo, sem que haja prorrogação pactuada entre as partes;
- b) Rescisão unilateral, por meio de denúncia, no caso de relevante interesse público ou descumprimento de quaisquer das obrigações contraídas, neste Convênio, mediante comunicação escrita, da **CONVENIENTE** interessada a outra **CONVENIENTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Rescisão por mútuo interesse das **CONVENIENTES**.

DA COMUNICAÇÃO E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

CLÁUSULA NONA – Quaisquer avisos ou comunicações entre as partes serão efetuados por escrito e remetidos por via protocolar.

DAS NORMAS APLICÁVEIS

CLÁUSULA DÉCIMA – Aplicam-se a este Convênio, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **COMPESA**, e demais documentos, projetos, plantas e manual de operação dos sistemas, bem assim os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios e as disposições de direito privado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas **CONVENIENTES**.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **COMPESA** providenciará publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As controvérsias originadas deste Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, preferencialmente, serão dirimidas pelas partes e, não sendo possível, pelo Foro da Comarca do Recife.

Recife, 21 de agosto de 2018.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretor de Gestão Corporativa

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretora Regional do Interior



MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feltosa Simões Ferreira
Rua Alcina Torres de Araújo, 66 - Floresta - PE - CEP: 56400-000 - Fone/Fax: (87) 3877-1026 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de RICARDO FERRAZ, dou fé.
Floresta-PE, 28/08/2019.
Em testemunho da verdade. MARIA DE
FATIMA DE SA LEAL - SUBSTITUTA. Emol.: R\$ 3,39
TSNR: R\$ 0,80 FERC: R\$ 0,40 FERM: R\$ 0,04
FUNSEG: R\$ 0,08 ISS: R\$ 0,20 TOTAL: R\$ 4,91
Selo: 0076810.IJS08201902.00376. Consulte a
autenticidade em <www.tjpe.jus.br/selodigital>.



CV.19.6.266 - MUNICÍPIO DE FLORESTA - PE

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

CV.19.6.266

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, E, DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE (CI Nº 219/2018 – GNR PAJEÚ, DE 21/12/2018. GED Nº 1187190).

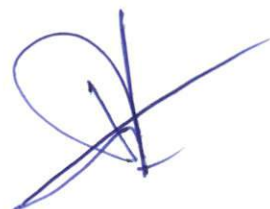
PRIMEIRA CONVENIENTE – COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, sociedade de economia mista estadual, por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.769.035/0001-64, com sede na avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife-PE, doravante designada **COMPESA**, neste ato representada por seus Diretores de Gestão Corporativa e Regional do Interior, respectivamente, **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** e **SIMONE DE ALBUQUERQUE MELO**, representação esta decorrente dos poderes outorgados por seu Estatuto Social, arquivado na JUCEPE sob o nº 20189041277, em 23/07/2018.

SEGUNDA CONVENIENTE – MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Prefeitura com sede na Praça Fausto Ferraz, nº. 183, Centro – Floresta/PE, CEP 56.400-000, e CNPJ/MF sob o nº 10.113.736/0001-20, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RICARDO FERRAZ**, inscrito no CPF sob o nº 420.891.234-00 e portador da cédula de identidade nº 2.617.812 SSP/PE, ao final assinado.

As partes acima identificadas e devidamente representadas resolvem celebrar este Convênio, no estrito cumprimento ao disposto na Lei nº. 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **COMPESA**, mediante os termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas, que, mutuamente, outorgam e aceitam.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente Convênio a **Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira entre as partes, objetivando a realização, pelo Município de Floresta/PE, dos serviços de reposição de pavimentos em ruas e demais espaços públicos, removidos em consequência de obras e/ou serviços realizados pela COMPESA**, solicitada através da **CI nº 219/2018 – GNR Pajeú**, de 21/12/2018; Ofício da Prefeitura de Floresta nº 188/2019, de 08/05/2019; Plano de Trabalho devidamente assinado pelos Diretores de Gestão Corporativa e Regional do Interior, bem como pelo Município de Floresta/PE, e conforme autorização do Diretor Regional do Interior, em 19/07/2019, contida no verso da referida CI, e da Diretoria da **COMPESA**, por meio de assinatura eletrônica contida no **PA nº 001001/2019**, datado de 02/08/2019.



- b) Implementar, com planejamento e controle, as ações necessárias à manutenção da rede de distribuição de água e coletora de esgotos do **MUNICÍPIO**;
- c) Fornecer, ao **MUNICÍPIO**, as informações sobre a localização e os quantitativos de pavimentos removidos, quando da manutenção das suas redes de água e esgoto;
- d) Registrar, através do **Sistema de Registro de Atendimento – RA**, os serviços de reposição de pavimentos, por ocasião de sua execução, de acordo com a planilha específica;
- e) Comunicar ao **MUNICÍPIO**, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, o início da execução dos serviços programados localizados em vias de tráfego intenso que, em consequência, importem em reposição de pavimento, sem prejuízo de assim não o fazendo responsabilizar-se pelos serviços de recuperação e reposição nos termos do presente instrumento;
- f) Providenciar o reaterro do local da intervenção, a sinalização e afixamento nos locais de execução dos serviços, placa indicativa, em dimensões e cores que permitam sua identificação e visualização, constando a responsabilidade da **COMPESA** pela sua realização, além do prazo de execução dos respectivos serviços;
- g) Avaliar a execução de ajustes das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- h) Conferir e apor o seu atesto no mapa de demonstrativo dos serviços realizados (boletim de medição), no prazo de 10 (dez) dias, para conferência e aprovação, a contar do seu recebimento;
- i) Pagar os DAM's na rede bancária credenciada pelo **MUNICÍPIO**, nas datas neles estipuladas.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – Conforme previsão do Plano de Trabalho, **este Convênio terá duração de 36 (trinta e seis) meses**, tendo início a partir da assinatura do presente instrumento.

DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Integram e complementam este instrumento, a **CI nº 219/2018** – GNR Pajeú, de 21/12/2018, GED nº 1187190, o **PA nº 001001/2019**, datado de 02/08/2019 e o **Plano de Trabalho**, devidamente assinado pelo **Diretor de Gestão Corporativa e pela Diretora Regional do Interior da COMPESA**, e pelo **Prefeito do Município de Floresta – PE**.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – As partes Convenientes ficam mutuamente investidas de autoridade normatizadora para as ações objeto deste instrumento, e são competentes para definir as diretrizes dos programas, e as atribuições de coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades específicas no Plano de Trabalho.



PARÁGRAFO ÚNICO – Sempre que julgarem conveniente, as partes Convenientes poderão promover visitas “in loco”, com o propósito de supervisionar e avaliar o resultado das atividades desenvolvidas em cumprimento deste Convênio, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

DOS ADITAMENTOS AO CONVÊNIO

CLÁUSULA SÉTIMA – As alterações porventura necessárias para atender à especificidade dos serviços e possibilitar o fiel cumprimento deste Convênio serão formalizadas através de termo aditivo a este instrumento.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Este Convênio será extinto, exclusivamente, nas seguintes hipóteses:

- a) Advento do Termo Final do seu prazo, sem que haja prorrogação pactuada entre as partes;
- b) Rescisão unilateral, por meio de denúncia, no caso de relevante interesse público ou descumprimento de quaisquer das obrigações contraídas, neste Convênio, mediante comunicação escrita, da **CONVENIENTE** interessada a outra **CONVENIENTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Rescisão por mútuo interesse das **CONVENIENTES**.

DA COMUNICAÇÃO E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

CLÁUSULA NONA – Quaisquer avisos ou comunicações entre as partes serão efetuados por escrito e remetidos por via protocolar.

DAS NORMAS APLICÁVEIS

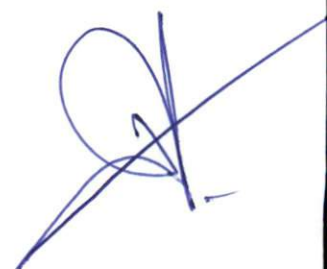
CLÁUSULA DÉCIMA – Aplicam-se a este Convênio, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **COMPESA**, e demais documentos, projetos, plantas e manual de operação dos sistemas, bem assim os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios e as disposições de direito privado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas **CONVENIENTES**.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **COMPESA** providenciará publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado.



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As controvérsias originadas deste Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, preferencialmente, serão dirimidas pelas partes e, não sendo possível, pelo Foro da Comarca do Recife.

Recife, 21 de agosto de 2018.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretor de Gestão Corporativa

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretora Regional do Interior

MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feitosa Simões Ferreira
Rua Alcina Torres de Araújo, 86 - Floresta - PE - CEP: 56400-000 - Fone/Fax: (87) 3877-1028 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de RICARDO FERRAZ, dou fé.
Floresta-PE, 28/08/2019.

Em testemunho *Maristela* da verdade. MARIA DE
FATIMA DE SA LEAL - SUBSTITUTA. Emol.: R\$ 3,39
TSNR: R\$ 0,80 FERC: R\$ 0,40 FERM: R\$ 0,04
FUNSEG: R\$ 0,08 ISS: R\$ 0,20 TOTAL: R\$ 4,91
Selo: 0076810.OIF08201902.00375. Consulte a
autenticidade em <www.tjpe.jus.br/selodigital>



CV.19.6.266 - MUNICÍPIO DE FLORESTA - PE

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

PAVIMENT



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: 219

Data: 21/12/18

De: GNR Pajeú

GED:
1187190

Para: DRI

Segue em anexo (três vias) do **CONVÊNIO ENTRE A COMPESA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PLANO DE TRABALHO** devidamente assinadas com atualização de valores e **OFÍCIO Nº 321/2018 e Nº 424/2018 - Gabinete do Prefeito.**

E também seguem em anexo os seguintes documentos:

- Cópia do diploma do TRE/PE.
- Cópia da identidade e CPF.
- Cópia de comprovante de residência.
- Cópia da ata de posse da Prefeitura.

Para as devidas providências.

Atenciosamente,


compesa
Márcio José Pereira Araújo
Secretário da GNR Pajeú
Matrícula 10201

compesa - GEC
Recebido 14/01/19
ASSINATURA

compesa - GEC
Recebido 05/08/19
hs
ASSINATURA

DRI - compesa
Recebido: 26/12/18
Ass.: Daniel Hora: 16:33

Assessora - DGC
Diretoria Regional do Interior
Antônio Amorim Melo
em 23/08/19
Segue processo concluído.
A GEC

08/08/19
Gema Riquelme
09/10

13.05.19
LUCIANO ANDRÉ DE FREITAS
Gerente da Unidade de Negócios
Regional Pajeú-GNR Pajeú / Mat. 8487

CONFORME SOLICITADO

SEGURO PROCESSO ARMAZENADO

A DRI

Antônio André B. Melo Sousa
OAB/PE Nº 26696
compesa Mat. 9851
Gerente de Contratos e Convênios - DGC

Lucílio Ferraz Xavier
Assessor da Diretoria Regional do Interior
compesa

De sorte

Mat. 11002 - compesa

ART
11/11

RESPONSAVEL

Segue processo para ASSINATURA E
CARIMBO DOS ABOGADOS DA ADRI/DAOT

Ao ADRI - ANDRÉA MELO,

Amanda da Silva Tenório
Assessora - DGC
Mat. 10379 - compesa
28/08/19

Para providências

A GEC

Simone de Albuquerque Melo
Diretoria Regional do Interior - DRI
compesa

Segue processo para
aprovação de RA
em 15/03/19
A DGC

Para avaliação da unidade em estabelecimento para
realização de pesquisas de
parcerias neste momento.

A GNR Pajeú

Lucílio Ferraz Xavier
Assessor da Diretoria Regional do Interior
compesa

Fim de 2018

Para avaliação e retorno
de dos relatórios.

Xo ADRI - Eng. Jay
Assessor

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**

PA N° 001001/2019

Condição do PA:

Contratado

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA COM O MUNICÍPIO DE FLORESTA PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO N° PAVIMENT

ID 129

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS

SOLICITANTE

LUCIANOANDRE - Luciano Andre De Freitas

ÓRGÃO SOLICITANTE

147000000 - DRI - DIRETORIA REGIONAL DO INTERIOR

VALORES DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

R\$ 3,915.16	agosto 2019
R\$ 3,915.16	setembro 2019
R\$ 3,915.16	outubro 2019
R\$ 3,915.16	novembro 2019
R\$ 3,915.16	dezembro 2019
R\$ 3,915.16	janeiro 2020
R\$ 3,915.16	fevereiro 2020
R\$ 3,915.16	março 2020
R\$ 3,915.16	abril 2020
R\$ 3,915.16	maio 2020
R\$ 3,915.16	junho 2020
R\$ 3,915.16	julho 2020
R\$ 3,915.16	agosto 2020
R\$ 3,915.16	setembro 2020
R\$ 3,915.16	outubro 2020
R\$ 3,915.16	novembro 2020
R\$ 3,915.16	dezembro 2020
R\$ 3,915.16	janeiro 2021
R\$ 3,915.17	fevereiro 2021
R\$ 3,915.17	março 2021
R\$ 3,915.17	abril 2021
R\$ 3,915.17	maio 2021
R\$ 3,915.17	junho 2021
R\$ 3,915.17	julho 2021
R\$ 3,915.17	agosto 2021
R\$ 3,915.17	setembro 2021
R\$ 3,915.17	outubro 2021
R\$ 3,915.17	novembro 2021
R\$ 3,915.17	dezembro 2021
R\$ 3,915.17	janeiro 2022
R\$ 3,915.17	fevereiro 2022
R\$ 3,915.17	março 2022
R\$ 3,915.17	abril 2022
R\$ 3,915.17	maio 2022
R\$ 3,915.17	junho 2022
R\$ 3,915.17	julho 2022

VALORES DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO		
		VALOR TOTAL: 140.945,94
MODALIDADE		
TIPO DE LICITAÇÃO		
RECURSOS FINANCEIROS	Compesa - 100.00%	
FORMA DE PAGAMENTO	30 - 30 Dias Líquido	
MOTIVO DO PA	Inicial	
APROVADORES DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO (PA)		
Simone de Albuquerque Melo Jose Cavalcanti Carlos Junior	Simone de Albuquerque Melo Jose Cavalcanti Carlos Junior	18/07/2019 16:21:58 02/08/2019 16:41:52

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**

PA N°

Condição do PA:
Liberado - Em Aprovação

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA COM O MUNICÍPIO DE FLORESTA PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO N° PAVIMENT

ID 129

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS

SOLICITANTE

LUCIANOANDRE - Luciano Andre De Freitas

ÓRGÃO SOLICITANTE

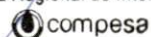
147000000 - DRI - DIRETORIA REGIONAL DO INTERIOR

VALORES DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

R\$ 3,915.16	agosto 2019
R\$ 3,915.16	setembro 2019
R\$ 3,915.16	outubro 2019
R\$ 3,915.16	novembro 2019
R\$ 3,915.16	dezembro 2019
R\$ 3,915.16	janeiro 2020
R\$ 3,915.16	fevereiro 2020
R\$ 3,915.16	março 2020
R\$ 3,915.16	abril 2020
R\$ 3,915.16	maio 2020
R\$ 3,915.16	junho 2020
R\$ 3,915.16	julho 2020
R\$ 3,915.16	agosto 2020
R\$ 3,915.16	setembro 2020
R\$ 3,915.16	outubro 2020
R\$ 3,915.16	novembro 2020
R\$ 3,915.16	dezembro 2020
R\$ 3,915.16	janeiro 2021
R\$ 3,915.17	fevereiro 2021
R\$ 3,915.17	março 2021
R\$ 3,915.17	abril 2021
R\$ 3,915.17	maio 2021
R\$ 3,915.17	junho 2021
R\$ 3,915.17	julho 2021
R\$ 3,915.17	agosto 2021
R\$ 3,915.17	setembro 2021
R\$ 3,915.17	outubro 2021
R\$ 3,915.17	novembro 2021
R\$ 3,915.17	dezembro 2021
R\$ 3,915.17	janeiro 2022
R\$ 3,915.17	fevereiro 2022
R\$ 3,915.17	março 2022
R\$ 3,915.17	abril 2022
R\$ 3,915.17	maio 2022
R\$ 3,915.17	junho 2022
R\$ 3,915.17	julho 2022

VALORES DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO		
		VALOR TOTAL: 140.945,94
MODALIDADE		
TIPO DE LICITAÇÃO		
RECURSOS FINANCEIROS	Compesa - 100.00%	
FORMA DE PAGAMENTO	30 - 30 Dias Líquido	
MOTIVO DO PA	Inicial	
APROVADORES DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO (PA)		
Simone de Albuquerque Melo Jose Cavalcanti Carlos Junior	Simone de Albuquerque Melo	18/07/2019 16:21:58

Simone de Albuquerque Melo
Diretora Regional do Interior - DRI





Reconheço Por Semelhança a firma de
RICARDO FERRAZ, dou fe. Floresta-PE, 08/05/2019.
Em testemunho da verdade. SUZANA ANESEIA
DE SA - Escrevente. Emol.: R\$ 3,39 TSNR: R\$ 0,80
FERC: R\$ 0,40 FERM: R\$ 0,04 FUNSEG: R\$ 0,08 ISS: R\$
0,20 TOTAL: R\$ 4,91 . Selo:
0076810.RHL04201903.00421. Consulte a autenticidade



Suzana Aneseia de Sa

Ofício nº 188/2019 – G.P.

Floresta, 08 de maio de 2019.

Ao Ilmo. Sr.

Gerente de Grandes Consumidores – GGC

Rua da Aurora, 777.

Recife – PE

Solicito que seja feito um convênio de reposição de pavimento entre a Prefeitura Municipal de Floresta e a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVO DE PREÇOS						
SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PREFEITURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PERÍODO (MESES)	QUANTIDADE POR MÊS	UNITÁRIO	TOTAL(R\$)
1	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO					
1.1	ASFALTICO	M³	36	3,10	453,63	50.625,11
1.1	PARARALEPIPEDO	M²	36	59,85	41,92	90.320,83
TOTAL						140.945,94

OBS: a espessura do asfalto é calculada em 7 cm.

Dados da Prefeitura para preparação do contrato:

NOME: RICARDO FERRAZ

CPF: 420.891.234-00

RG: 2617812

CNPJ: 10.113.736/0001-20

Atenciosamente,

RICARDO FERRAZ

Prefeito

Ofício nº 424/2018 – G.P.

Floresta, 05 de dezembro de 2018.

Ao Ilmo. Sr.

Gerente de Grandes Consumidores – GGC

Rua da Aurora, 777.

Recife – PE

Solicito que seja firmado convênio de reposição de pavimentação entre a Prefeitura Municipal de Floresta e a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, conforme planilha abaixo, a qual foi retificada por essa Companhia:

PLANILHA DE QUANTITATIVO DE PREÇOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PREFEITURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PERIODO (MESES)	QUANTIDADE E POR MÊS	UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO					
1.1	ASFALTICO	M ³	36	3,10	453,63	50.625,11
1.2	PARARALEPIPEDO	M ²	36	59,85	41,92	90.320,83
TOTAL						140.945,94

Dados da Prefeitura para preparação do contrato:

NOME: RICARDO FERRAZ

CPF: 420.891.234-00

RG: 2617812

CNPJ: 10.113.736/0001-20

Atenciosamente,


RICARDO FERRAZ
Prefeito

Ofício nº 321/2018 – G.P.

Floresta, 25 de setembro de 2018.

Ao Ilmo. Sr.
Gerente de Grandes Consumidores – GGC
Rua da Aurora, 777.
Recife – PE

Senhor Gerente,

Em complemento aos documentos relacionados ao convênio firmado para reposição de pavimentação entre a Prefeitura Municipal de Floresta e a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, encaminhamos em anexo, cópias autenticadas (01 via de cada) do RG e CPF, Ata de Posse, Diploma e Comprovante de residência do Chefe do Executivo Municipal.

Atenciosamente,



RICARDO FERRAZ

Prefeito

**CONVÊNIO ENTRE A COMPEA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
PLANO DE TRABALHO**

1 - DADOS CADASTRAIS						
Órgão/Entidade Proponente:					CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA					10.113.736/0001-20	
Endereço comercial:						
Praça Fausto Ferraz, 183, Centro						
Cidade:	UF	CEP:	E-mail:	(DDD) Telefone:	(DDD) Fax:	E.A.:
FLORESTA	PE	56.400-000	municipiofloresta pe@hotmail.com	(87) 3877-1017	-	
Conta Corrente:		Banco:	Agência:		Praça de Pagamento:	
11.595-9		Banco do Brasil	1061-8		Floresta	
Nome(s) do(s) Responsável(eis):					CPF:	
RICARDO FERRAZ					420.891.234-00	
GEREMIAS GOMES LEAL FILHO					536.476.614-49	
Cl/Órgão Exp.:		Cargo:	Função:		Matrícula:	
2617812 SSP/PE		Prefeito			405581	
3762956 SSP/PE		Secretário			405514	
2 - OUTROS PARTÍCIPIES / INTERVENIENTES						
2.1- Órgão/Entidade				CNPJ	E. A.:	
Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPEA				09.769.035/0001-64		
Endereço:					CEP:	
AV. Cruz Cabugá nº. 1.387 – Santo Amaro – Recife/PE					50.040-905	
Nome do Responsável:					CPF:	
SIMONE DE ALBUQUERQUE MELO					834.157.774-72	
Nome do Responsável:					CPF:	
JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR					681.170.274-53	
3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO						
Título do Projeto/Evento				Período de Execução		
Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa				36 Meses		
Identificação do Objeto						
Cooperação Técnica e Administrativa objetivando a realização, pelo MUNICÍPIO, dos serviços de reposição de pavimentos, em ruas e demais espaços públicos, removidos em consequência de obras e/ou serviços realizados pela COMPEA. 						

Justificativa da Proposição

A celebração deste convênio possibilitará uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela COMPESA à população da cidade de Floresta, uma vez que a manutenção da rede distribuidora de água e coleta de esgotos poderá ser executada com a certeza de que haverá uma rápida reposição da pavimentação, evitando assim as frequentes reclamações sobre obstrução do trânsito.

Das obrigações:

I – AO MUNICÍPIO:

- a) Executar, com qualidade técnica e rapidez, direta ou indiretamente, a reposição de pavimento danificado em consequência de serviços de manutenção da rede distribuidora de água, realizados pela **COMPESA**;
- b) Promover as contratações necessárias, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, na forma da lei;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela contratação dos serviços, objeto deste Convênio, bem assim pelo pagamento do pessoal, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros encargos incidentes e decorrentes da referida contratação;
- d) Emitir, mensalmente, para fins de controle e devido "atesto", demonstrativo dos serviços executados (boletim de medição), detalhando os quantitativos realizados e os valores correspondentes.
- e) Emitir, mensalmente, o **DAM – Documento de Arrecadação Municipal**, relativo aos serviços de reposição de pavimento atestados pela **COMPESA**;
- f) Propiciar, no local dos serviços, os meios e as condições necessárias à realização de inspeções periódicas, pela **COMPESA**, bem como pelos órgãos de controle externo;
- g) Realizar a reposição de pavimento em ruas e avenidas, como tráfego intenso, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas e, nas demais ruas e avenidas, em até 96h (noventa e seis) horas após a comunicação pela COMPESA da conclusão dos serviços por ela executados na rede pública;
- h) Manter e disponibilizar os documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas, oriundas deste Acordo, aos órgãos de controle contábil, internos ou externos.

II – À COMPESA:

- a) Manter a supervisão, acompanhamento, controle e avaliação do Plano de Trabalho;

- b) Implementar, com planejamento e controle, as ações necessárias à manutenção da rede de distribuição de água do **MUNICÍPIO**;
- c) Fornecer, ao **MUNICÍPIO**, as informações sobre a localização e os quantitativos de pavimentos removidos, quando da manutenção das suas redes de água e esgoto;
- d) Registrar, através do **Sistema de Registro de Atendimento - RA**, os serviços de reposição de pavimentos, por ocasião de sua execução, de acordo com a planilha específica;
- e) Comunicar ao **MUNICÍPIO**, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, o início da execução dos serviços programados localizados em vias de tráfego intenso que, em consequência, importem em reposição de pavimento, sem prejuízo de assim não o fazendo responsabilizar-se pelos serviços de recuperação e reposição nos termos do presente instrumento;
- f) Providenciar o reaterro do local da intervenção, a sinalização e afixamento nos locais de execução dos serviços, placa indicativa, em dimensões e cores que permitam sua identificação e visualização, constando a responsabilidade da **COMPESA** pela sua realização, além do prazo de execução dos respectivos serviços;
- g) Avaliar a execução de ajustes das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
- h) Conferir e apor o seu atesto no mapa de demonstrativo dos serviços realizados (boletim de medição), no prazo de 10 (dez) dias, para conferência e aprovação, a contar do seu recebimento.
- i) Pagar os DAM's na rede bancária credenciada pelo **MUNICÍPIO**, nas datas neles estipuladas.



4 - PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS

		ESTIMATIVA DE CUSTOS								DATA: 07/05/2019			
SERVIÇO: Reposição de Pavimentação em Paralelepípedos Granítico e Asfalto Pre-Misturado a Frio na Cidade de Floresta - PE												UNID GNR Payeú	
LOCALIDADE: Floresta												RESPONSÁVEL	
UNIDADE: CRE Floresta												Robson	
ÁREA:													
ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO ALPHA	SERVIÇO	UNID.	QUANT. TOTAL	QUANT. MENSAL	PERÍODO (MÊS)	PREÇO DE CUSTO (R\$) SEM BDI (TABELA 2018.2 - COM DESONERAÇÃO E COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)				CUSTO serviço UNIT. (R\$)	BDI 25,97 %
								EQUIPAMENTO (A)	MÃO DE OBRA (B)	MATERIAL (C)	P. UNITÁRIO S/BDI (A+B+C)		
1.0 Reposição de Pavimentação													
1.1	09.01.02U	7001090002	REPOSIÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, SOBRE COXIM DE AREIA COM 6 CM DE ESPESSURA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:2 (EXCLUSO O PARALELEPÍPEDO)	M2	2.154,60	59.85000	36	0	20,13	12,12	32,25	41,92	90.320,83
1.2	08.01.15U	7001080061	REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM PRE-MISTURADO A FRIO FINO OU GROSSO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M3	111,60	3,10	36	38,68	11,88	298,47	349,03	453,63	50.625,11
SubTotal 1.0													140.945,94
TOTAL GERAL													140.945,94

Rua da Aurora, nº. 777 – 2º. andar – Boa Vista – Recife, PE – CEP: 50050-000.
Fone: 3412.9690 - Fax: 3412.9692
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

FRE -011

Simone de Albuquerque Melo
Diretora Regional do Interior - DRI


PLANO DE TRABALHO

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a	9 ^a	10 ^a	11 ^a
1	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16
12 ^a	13 ^a	14 ^a	15 ^a	16 ^a	17 ^a	18 ^a	19 ^a	20 ^a	21 ^a	22 ^a	23 ^a
3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17
24 ^a	25 ^a	26 ^a	27 ^a	28 ^a	29 ^a	30 ^a	31 ^a	32 ^a	33 ^a	34 ^a	35 ^a
3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17
36 ^a	TOTAL										
3.915,17	140.945,94										


Simone de Albuquerque Melo
Diretora Regional do Interior - DRI


Rua da Aurora, n.º 777 - 2.º andar - Boa Vista - Recife, PE - CEP: 50050-000.
Fone: 3412.9690 - Fax: 3412.9692
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 - INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

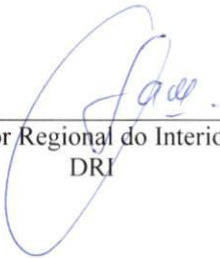
FRE -011



6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$) (preenchimento de uso exclusivo do MCidades)

Natureza da Despesa		Total Geral		
Código	Especificação			
36	Cooperação Técnica e Administrativa objetivando a realização, pelo MUNICÍPIO, dos serviços de reposição de pavimentos, em ruas e demais espaços públicos, removidos em consequência de obras e/ou serviços realizados pela COMPESA no município de Floresta.	R\$ 140.945,94		

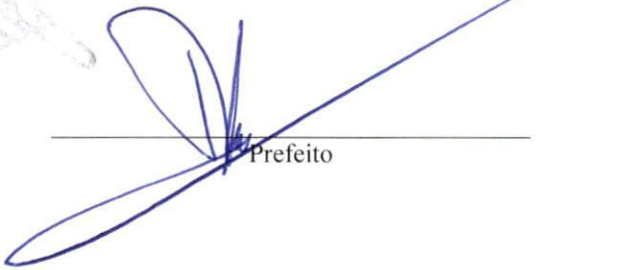
7 - COMPESA

 _____ Diretor Regional do Interior - DRI _____ Local e data	 _____ Diretor de Gestão Corporativa - DGC
---	--

8 - PREFEITURA

De acordo,

Floresta, 08/05/2019
Local e data



 Prefeito



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feitosa Simões Ferreira
Rua Alcina Torres de Araújo, 86 - Floresta - PE - CEP: 56400-000 - Fone/Fax: (87) 3877-1026 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de
RICARDO FERRAZ, dou fe. Floresta-PE, 08/05/2019.
Em testemunho da da verdade. SUZANA ANESEIA
DE SA - Escrevente. Emol.: R\$ 3,39 TSNR: R\$ 0,80
FERC: R\$ 0,40 FERM: R\$ 0,04 FUNSEG: R\$ 0,08 ISS: R\$
0,20 TOTAL: R\$ 4,91 . Selo:
0076810.TU004201903.00423. Consulte a autenticidade



Suzana Aneseia de Sa

**CONVÊNIO ENTRE A COMPESA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
PLANO DE TRABALHO**

1 - DADOS CADASTRAIS						
Órgão/Entidade Proponente:					CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA					10.113.736/0001-20	
Endereço comercial:						
Praça Fausto Ferraz, 183, Centro						
Cidade:	UF	CEP:	E-mail:	(DDD) Telefone:	(DDD) Fax:	E.A.:
FLORESTA	PE	56.400-000	municipiofloresta pe@hotmail.com	(87) 3877-1017	-	
Conta Corrente:		Banco:		Agência:		Praça de Pagamento:
11.595-9		Banco do Brasil		1061-8		Floresta
Nome(s) do(s) Responsável(eis):					CPF:	
RICARDO FERRAZ					420.891.234-00	
GEREMIAS GOMES LEAL FILHO					536.476.614-49	
Cl/Órgão Exp.:		Cargo:		Função:		Matrícula:
2617812 SSP/PE		Prefeito				405581
3762956 SSP/PE		Secretário				405514
2 - OUTROS PARTÍCIPES / INTERVENIENTES						
2.1- Órgão/Entidade				CNPJ		E. A.:
Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA				09.769.035/0001-64		
Endereço:					CEP:	
AV. Cruz Cabugá nº. 1.387 – Santo Amaro – Recife/PE					50.040-905	
Nome do Responsável:					CPF:	
SIMONE DE ALBUQUERQUE MELO					834.157.774-72	
Nome do Responsável:					CPF:	
JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR					681.170.274-53	
3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO						
Título do Projeto/Evento				Período de Execução		
Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa				36 Meses		
Identificação do Objeto						
Cooperação Técnica e Administrativa objetivando a realização, pelo MUNICÍPIO, dos serviços de reposição de pavimentos, em ruas e demais espaços públicos, removidos em consequência de obras e/ou serviços realizados pela COMPESA.						



Justificativa da Proposição

A celebração deste convênio possibilitará uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela COMPESA à população da cidade de Floresta, uma vez que a manutenção da rede distribuidora de água e coleta de esgotos poderá ser executada com a certeza de que haverá uma rápida reposição da pavimentação, evitando assim as frequentes reclamações sobre obstrução do trânsito.

Das obrigações:

I – AO MUNICÍPIO:

- a) Executar, com qualidade técnica e rapidez, direta ou indiretamente, a reposição de pavimento danificado em consequência de serviços de manutenção da rede distribuidora de água, realizados pela **COMPESA**;
- b) Promover as contratações necessárias, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, na forma da lei;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela contratação dos serviços, objeto deste Convênio, bem assim pelo pagamento do pessoal, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros encargos incidentes e decorrentes da referida contratação;
- d) Emitir, mensalmente, para fins de controle e devido "atesto", demonstrativo dos serviços executados (boletim de medição), detalhando os quantitativos realizados e os valores correspondentes.
- e) Emitir, mensalmente, o **DAM – Documento de Arrecadação Municipal**, relativo aos serviços de reposição de pavimento atestados pela **COMPESA**;
- f) Propiciar, no local dos serviços, os meios e as condições necessárias à realização de inspeções periódicas, pela **COMPESA**, bem como pelos órgãos de controle externo;
- g) Realizar a reposição de pavimento em ruas e avenidas, como tráfego intenso, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas e, nas demais ruas e avenidas, em até 96h (noventa e seis) horas após a comunicação pela COMPESA da conclusão dos serviços por ela executados na rede pública;
- h) Manter e disponibilizar os documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas, oriundas deste Acordo, aos órgãos de controle contábil, internos ou externos.

II – À COMPESA:

- a) Manter a supervisão, acompanhamento, controle e avaliação do Plano de Trabalho;

- b) Implementar, com planejamento e controle, as ações necessárias à manutenção da rede de distribuição de água do **MUNICÍPIO**;
- c) Fornecer, ao **MUNICÍPIO**, as informações sobre a localização e os quantitativos de pavimentos removidos, quando da manutenção das suas redes de água e esgoto;
- d) Registrar, através do **Sistema de Registro de Atendimento - RA**, os serviços de reposição de pavimentos, por ocasião de sua execução, de acordo com a planilha específica;
- e) Comunicar ao **MUNICÍPIO**, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, o início da execução dos serviços programados localizados em vias de tráfego intenso que, em consequência, importem em reposição de pavimento, sem prejuízo de assim não o fazendo responsabilizar-se pelos serviços de recuperação e reposição nos termos do presente instrumento;
- f) Providenciar o reaterro do local da intervenção, a sinalização e afixamento nos locais de execução dos serviços, placa indicativa, em dimensões e cores que permitam sua identificação e visualização, constando a responsabilidade da **COMPESA** pela sua realização, além do prazo de execução dos respectivos serviços;
- g) Avaliar a execução de ajustes das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
- h) Conferir e apor o seu atesto no mapa de demonstrativo dos serviços realizados (boletim de medição), no prazo de 10 (dez) dias, para conferência e aprovação, a contar do seu recebimento.
- i) Pagar os DAM's na rede bancária credenciada pelo **MUNICÍPIO**, nas datas neles estipuladas.



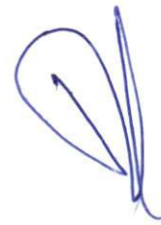
4 - PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS

			ESTIMATIVA DE CUSTOS							DATA: 07/05/2019			
SERVIÇO: Reposição de Pavimentação em Paralelepípedos Granítico e Asfalto Pre-Misturado a Frio na Cidade de Floresta - PE													UNID GNR Pajeú
LOCALIDADE: Floresta													RESPONSÁVEL Robson
UNIDADE: CRE Floresta													
ÁREA:													
ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO ALPHA	SERVIÇO	UNID.	QUANT. TOTAL	QUANT. MENSAL	PERÍODO (MÊS)	PREÇO DE CUSTO (R\$) SEM BDI (TABELA 2018.2 - COM DESONERAÇÃO E COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)				CUSTO serviço UNIT. (R\$)	BDI 25,97 %
								EQUIPAMENTO (A)	MÃO DE OBRA (B)	MATERIAL (C)	P. UNITÁRIO 3-BDI (A+B+C)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0 Reposição de Pavimentação													
1.1	09.01.02U	7001090002	REPOSIÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, SOBRE COXIM DE AREIA COM 6 CM DE ESPESSURA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:2 (EXCLUSO O PARALELEPÍPEDO)	M2	2.154,60	59,85000	36	0	20,13	12,12	32,25	41,92	90.320,83
1.2	08.01.15U	7001080061	REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM PRE-MISTURADO A FRIO FINO OU GROSSO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M3	111,60	3,10	36	38,68	11,88	298,47	349,03	453,63	50.625,11
SubTotal 1.0													140.945,94
TOTAL GERAL													140.945,94

Rua da Aurora, nº. 777 – 2º. andar – Boa Vista – Recife, PE – CEP: 50050-000.
Fone: 3412.9690 - Fax: 3412.9692
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

FRE -011


Simone de Albuquerque Melo
Diretora Regional do Interior - DRI

PLANO DE TRABALHO

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
1	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16

12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª
3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,16	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17

24ª	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª	30ª	31ª	32ª	33ª	34ª	35ª
3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17	3.915,17

36ª	TOTAL										
3.915,17	140.945,94										


Simone de Albuquerque Melo
Diretora Regional do Interior - DRI


Rua da Aurora, nº 777 - 2º andar - Boa Vista - Recife, PE - CEP: 50050-000.
Fone: 3412.9690 - Fax: 3412.9692
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 - INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

FRE -011



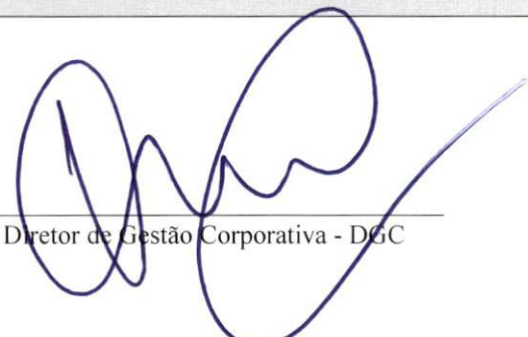
6 - PLANO DE APLICAÇÃO (RS) (preenchimento de uso exclusivo do MCidades)

Natureza da Despesa		Total Geral		
Código	Especificação			
36	Cooperação Técnica e Administrativa objetivando a realização, pelo MUNICÍPIO, dos serviços de reposição de pavimentos, em ruas e demais espaços públicos, removidos em consequência de obras e/ou serviços realizados pela COMPESA no município de Floresta.	R\$ 140.945,94		

7 - COMPESA



 Diretor Regional do Interior - DRI



 Diretor de Gestão Corporativa - DGC

 Local e data

8 - PREFEITURA

De acordo,



 Prefeito

Floresta, 08/05/2019

 Local e data



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feitosa Simões Ferreira
Rua Alcina Torres de Araújo, 86 - Floresta - PE - CEP: 56400-000 - Fone/Fax: (87) 3877-1026 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de
RICARDO FERRAZ, dou fé. Floresta-PE, 08/05/2019.
Em testemunho Suzana da verdade. SUZANA ANESEIA
DE SA - Escrevente. Emol.: R\$ 3,39 TSNR: R\$ 0,80
FERC: R\$ 0,40 FERM: R\$ 0,04 FUNSEG: R\$ 0,08 ISS: R\$
0,20 TOTAL: R\$ 4,91 . Selo:
0076810.WJH04201903.00424. Consulte a autenticidade



Suzana Aneseia de Sa



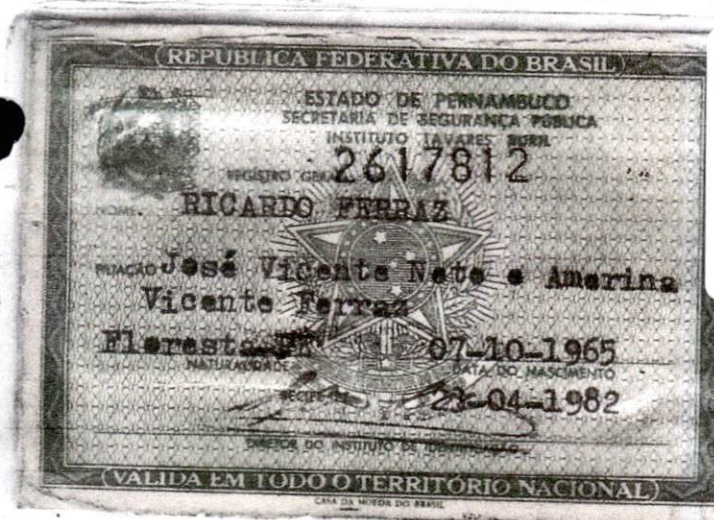
Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho 8a da verdade. SUZANA ANESEIA DE SA - Escrevente. Floresta-PE, 09/01/2017 11:02:09. Emol.: 2,79 TSNR: 0,62 FERC: 0,31 TOTAL: 3,72. Selo: 0076810.GFE11201601.03555. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Suzana A. de Sa



Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho 8a da verdade. SUZANA ANESEIA DE SA - Escrevente. Floresta-PE, 09/01/2017 11:02:09. Emol.: 2,79 TSNR: 0,62 FERC: 0,31 TOTAL: 3,72. Selo: 0076810.IEH11201601.03556. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Suzana A. de Sa



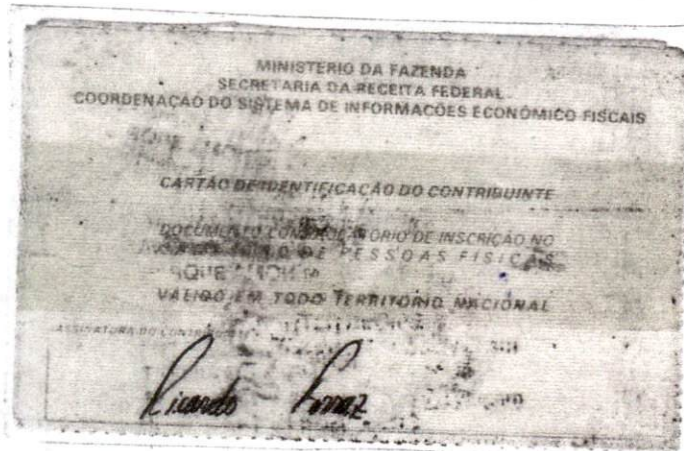
Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho 8a da verdade. SUZANA ANESEIA DE SA - Escrevente. Floresta-PE, 09/01/2017 11:08:15. Emol.: 2,79 TSNR: 0,62 FERC: 0,31 TOTAL: 3,72. Selo: 0076810.HFE11201601.03561. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Suzana A. de Sa



Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho 8a da verdade. SUZANA ANESEIA DE SA - Escrevente. Floresta-PE, 09/01/2017 11:08:15. Emol.: 2,79 TSNR: 0,62 FERC: 0,31 TOTAL: 3,72. Selo: 0076810.GW011201601.03562. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Suzana A. de Sa



EM BRANCO



DADOS DO CLIENTE
JOSE VICENTE NETO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA MAJ JOAO NOVAES 287

CPF 047.132 (64-15)

CENTRO/FLORESTA
FLORESTA PE
56400-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIA...
RESIDENCIAL
Monofásica

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
000424324	UNICA	36/02/2017
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/02/2017	2000112794	1123664

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0691072010	02/2017
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LETURA
13/02/2017	08/03/2017
TOTAL A PAGAR (R\$)	
	219,94

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	320,0000000	0,81080182	195,46
Contribuição Iluminação Pública			22,90
ICMS Subvenção-CDE-NF 000528432-07/12/16			1,59

TOTAL DA FATURA

219 94

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kwh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
F94989	CA1	06/01/2017	4 271,00	06/02/2017	4 591,50	31	1,00000		320,50

MÊS/ANO (R\$)		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
FEV 17	320	ICMS PIS COPINS	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Geração de Energia	R\$ 11,20 31,31%
JAN 17	586		195,45	16,00	48,06	Transmissão	R\$ 2,77 1,42%
DEZ 16	360		195,45	0,50	0,97	Distribuição (Cabo)	R\$ 43,52 22,32%
NOV 16	231		195,45	2,26	4,47	Perdas de Energia	R\$ 13,54 6,93%
OUT 16	656					Encargos Setoriais	R\$ 13,02 10,24%
SET 16	366					Tributos	R\$ 14,30 27,78%
AGO 16	402					Total	R\$ 104,46 100%
JUL 16	277						
JUN 16	262						
MAI 16	300						
ABR 16	322						
MAR 16	300						
FEV 16	295						

Cons into Ativo (R\$Mn)		TARIFAS APLICADAS	0,44106000
-------------------------	--	-------------------	------------

RESERVADO AO FISCO	
B0D9 045F 6626 5D78 C54B E97C E82C D78C	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura e a tabela em vigor é a verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2% (R\$ 41,64) ANEEL-09/09/10, e juros 1% a.m. (Lei 10.438-2/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2015 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as declarações que foram emitidas antes (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos confidenciais de dívidas nem feitas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES						NÍVEL DE TENSÃO			
DTC	CONJUNTO FLORES / A	VALOR DEPARTIDO	LÍMITE SEMESTRAL	LÍMITE TRIMESTRAL	LÍMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)		LÍMITE DE VARIAÇÃO (V)	
						MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO
DTC		1,34	6,15	12,0	24,60	220		202	231
FIC		1,00	3,42	6,85					
DMSC		1,34	3,83	0,00	0,00				

Límite DTC: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição a R\$ 67,17

Limite DCPR	12,22	EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 67,37
-------------	-------	---

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0691072010	02/2017	13/02/2017	219,94

83840000002-2 1994(1011000-3 69107201010-1 06391375253-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

O Presidente da 1ª Junta Eleitoral, designada para totalização dos votos nas eleições de 2 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

Ricardo Ferraz Prefeito da Cidade de Floresta

eleito(a) pela Coligação União para mudar, conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ala Geral das Eleições:

Partido do(a) diplomado(a) - <u>PRP</u> / Votação:	9036
Total de eleitores aptos a votar:	23085
Total de votos apurados:	19365
Total de votos em branco:	177
Total de votos nulos:	727
Abstenção:	3718

E, para que e(a) eleito(a) possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina como diplomado(a).

Floresta, 01/12/2016.


PRESIDENTE


EI HITOM(A)



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feitosa Simões Ferreira
Rua Alcina Torres de Araújo, 86 - Floresta - PE - CEP: 56400-000 - Fone/Fax: (87) 3877-1026 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho da da verdade. SUZANA ANSEIA DE SA
Escrevente. Floresta-PE, 09/01/2017 11:02:09. Emol.: 2,79 TSNR: 0,0
PERC: 0,31 TOTAL: 3,72. Selo: 0076810.PFQ11201601.03545. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Suzana. A. L. S.



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feitosa Simões Ferreira
TABELIA
Rua Alcina Torres de Araújo, 86 - Floresta - PE - CEP: 56400-000 - Fone/Fax: (87) 3877-1026 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho da da verdade. SUZANA ANESEIA DE SA - Escrevente. Floresta-PE, 09/01/2017 11:02:08. Emol.: 2,79 TSNR: 0,62 FERC: 0,31 TOTAL: 3,72. Selo: 0076810.HTN1201601.03546. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Suzana A. de Sa

O eleito comprovou estar quite com o serviço militar.

Ata da Sessão Solene de posse
na qual foram empossados os
membros recém eleitos nas
eleições de 02 de outubro de 2016.
Em 01 de Janeiro de 2017 às 20:
00 horas, na Sala Nobre da Câma-
ra Municipal de Floresta-PE. Dirigi-
ram a solenidade o Mestre de Cerimô-
nia Elaine de Sá Nogueira e Genésias
Gomes Seal Filho, os quais cumprimen-
taram os presentes com um boa noi-
te, sejam todos bem vindos a este mo-
mento tão significativo para o nos-
so município, a cerimônia de posse
dos nossos representantes no Poder
Executivo e no Legislativo, pois é mo-
tivo de honra e de novas expecta-
tivas de um futuro promissor. Foi
convidado logo em seguida o Vere-
dor André de Sá Fereiz de Moura Ma-
niero para assumir a Presiden-
cia da Sessão Solene de acordo com
o que preceitua o Parágrafo 1º do
art. 31 da Lei Orgânica, combinado
com o art. 9º do nosso Regimento
Interno da Câmara Municipal. Ta-
ra Comper a Mesa foi chamado
as autoridades. A Exmª Prefeita Jo-
sângela de Moura Maniero no-
vies Fereiz e neste momento foi
convidado a todos para ficarem de
pé e assim, entoamos o Hino Na-
cional. O mestre cerimonial passou
a palavra para o Presidente da

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho da da verdade. SUZANA ANESEIA DE SA - Escrevente. Floresta-PE, 09/01/2017 10:32:16. Emol.: 2,79 TSNR: 0,62 FERC: 0,31 TOTAL: 3,72. Selo: 0076810.PFH11201601.03434. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Suzana A. de Sa

Sessão, o Vereador André Ferey. Em obediência ao que determina a lei orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma comissão de Vereadores mais votado para a legislatura de 2017 a 2020, assumiu a presidência desta Sessão Solene de posse, declarou aberto os seus trabalhos e convidou os senhores Vereadores eleitos para tomarem seus lugares: Adailto Nunes, Alberto Carlos de Souza, Aug. Beatriz Leal Nuneziano de São, André Alexandre de São Ferey de Moura, Maurício, Begamin José Nunes Filho, Ezequiel Rodrigues de Aguiar, Francisco Ferey Novas Neto, Gilberto Quirino de São, Luiz Antônio da Silva Filho, Murilo Alexandre de Almeida, Pedro Henrique Novas de Souza, Sora, Talles Welles Marques, Luiz de Souza e Tiago Ferey Sobral de Moura Maurício. O Presidente desta Sessão pediu a todos os nobres Vereadores para estenderem o braço direito em direção à Constituição e a Bíblia Sagrada para prestar juramento: "Prometo cumprir a Constituição da República Federal do Brasil, a Constituição do Estado de Pernambuco, e a lei orgânica do município, observar as leis, e trabalhar pelo progresso de Floresta e bem-estar



Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho da da verdade. SUZANA ANESEIA DE SA -
Escrevente. Floresta-PE, 09/01/2017 10:32:16. Emol.: 2,79 TSNR: 0,62
FERC: 0,31 TOTAL: 3,72. Selo: 0076810.EFZ11201601.03435. Consulte a
autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Suzana A. de Sa

Sociedade de seus municípios". Logo após o juramento o Vereador André Tenenç de declaro-
es empessados no cargo eletivo de Vereador para a legislatura de 2017 a 2020 e os convidou a tomarem seus lugares. Depois de tomarem seus lugares foi constituída comissão composta pelos vereadores Adailto Nunes, Ana Beatriz de Lencastre, para dirigirem até a frente desta Casa Legislativa para convidar e conduzir os Srs. Ricardo Tenenç e Pedro Gomes Vilaino Neto para irem até o Salão Nobre desta Casa para prestar o compromisso legal de fosse no cargo de Prefeito e vice-Prefeito. Foi convidado os Srs. Ricardo Tenenç e Pedro Gomes Vilaino Neto para prestar o juramento de fosse na conformidade do que dispõe o art. 31 parágrafo 7º da lei orgânica municipal. "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Pernambuco, e a lei orgânica do município, observar as leis, e trabalhar pelo progresso de Floresta e bem estar Social de seus municípios". Foi declarado os Srs. Ricardo Tenenç e Pedro Gomes Vilaino Neto empessados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito de Floresta para a legislatura de 2017 a 2020. Logo em seguida foi convidado os mesmos para fazerem parte da Mesa Passando a palmeira para o mestre Cerimonial para dar prosseguimento.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho da da verdade. SUZANA ANESEIA DE SA - Escrevente. Floresta-PE, 09/01/2017 10:32:16. Emol.: 2,79 TSNR: 0,62 FERC: 0,31 TOTAL: 3,72. Selo: 0076810.HMW11201601.03436. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Suzana A. L. S.

NO VERSO
AUTENTICAÇÃO

nos trabalhos. Convidados para saudar os novos mandatários de Floresta, Prefeito Ricardo Fencz, Vice-Prefeito Pedro Gomes Vilasium Neto e Vereadores e florestenses Cirio Fencz, Benício logo depois foi facultado o uso do paldeme. Depois a Tribuna os 13 Vereadores eleitos onde fizeram brilhantes agradecimentos a todos os eleitores e desejam um feliz 2017, logo em seguida depois a Tribuna a Ex-Prefeita Rosângela de M. M. Novas Fencz, onde prestou esclarecimento para todos de sua administração, logo após o Vice-Prefeito Pedro Gomes Vilasium Neto e o Prefeito Ricardo Fencz, agradeceram primeiro a DEUS e depois a todos que durante a campanha nos apoiaram e que podem ter certeza que iremos retribuir da melhor forma possível. O Prefeito Ricardo Fencz fez o pronunciamento dos seus Secretários. Neste momento foi convidado a Ex-mae Srs Rosângela de Maria Manoela Novas Fencz Ex-Prefeita e o Prefeito recém empossado Ricardo Fencz para que se dirigam a sede do Executivo Municipal a nossa Prefeitura para a transição do cargo. Dando andamento para a eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2017/2018. Foi convidado a Exma Sra Gestora de GRÊME Dilma Marques Torres Novas Goiana, para proceder a contagem dos votos na eleição da Mesa Diretora destelesc. Foi convidado os nobres



Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho 88 da verdade. SUZANA ANESEIA DE SA -
Escrevente. Floresta-PE, 09/01/2017 10:32:16. Emol.: 2,79 TSNR: 0,62
FERC: 0,31 TOTAL: 3,72. Selo: 0076810.RBU11201601.03437. Consulte a
autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Suzana A. de Sa

(social de seus munícipes" logo após
o juramento o Vereador André Ferraz
declarou-os empessados no cargo
eletivo de Vereadores para a legis-
latura de 2017 e 2020 e os con-
dutor a tomarem os seus lugares. De-
pois de tomarem seus lugares foi con-
stituída comissão composta pelos ve-
readores: Adailto Nunes, Ana Beatriz
Secl numerários de São Francisco Fer-
raz novas neto, para dirigirem até
a frente desta Casa Legislativa para
exibir e conduzir os Srs Ricardo
Ferreira e Pedro Gomes Vilatin neto
para serem até o (readores um por um
para a votação da Chapa 01 - Mesa Diretora
Bicênio 2017/2018. Adailto Nunes, Francisco Ferreira
novas neto, Ana Beatriz Secl numerários de São
e André Alexandre de São Francisco de 4. Mes-
a todos votaram em Brancos. Na
Chapa 01 de Mesa Diretora Bicênio 2017/2018.
4 votos em brancos. Dando continuidade
a eleições foram chamados os Vereadores
Alberto Carlos de Souza, Benedito José
Nunes Filho, Ezequiel Rodrigues de Aguiar,
Gilberto Quirino de São, Luiz Antônio de São, Fil-
mundo Alexandre de Almeida, Pedro Henrique
novas de São, Siro, Talles Welles Marques Cruz
de Souza e Tiago Ferreira Sobral de Moura
marques, para a votação aberta da
Chapa 01 de Mesa Diretora Bicênio de 2017/
2018. Todos votaram assim: Presidente: Al-
berto Carlos de Souza 9 votos - Vice-Pre-
sidente: Talles Welles Marques Cruz de Souza

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho da verdade. SUZANA ANESEIA DE SA -
Escrevente. Floresta-PE, 09/01/2017 10:32:16. Emol.: 2,79 TSNR: 0,62
FERC: 0,31 TOTAL: 3,72. Selo: 0076810.TGM11201601.03438. Consulte a
autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Suzana A. de Sá

NO VERSO
AUTENTICAÇÃO

9 votos. 1.º Secretário: Tiago Fency Sobral de M. Maniçoba; 9 votos e 2.º Secretário: Luiz Antônio da Silva Filho, 9 votos. O Presidente desta sessão André Fency deu o resultado da eleição aos eleitos para a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Floresta-RN, biênio de 2017/2018, Broche-man os eleitos: Presidente: Alberto Carlos de Souza, Vice-Presidente: Talles Welles Marques Cruz de Souza. 1.º Secretário: Tiago Fency Sobral de Moura Maniçoba e 2.º Secretário: Luiz Antônio da Silva Filho. Logo após a divulgação da nova Mesa Diretora desta Casa Legislativa a qual foi aplaudida pelos presentes, logo em seguida foi disposta a Mesa e confeitada a nova mesa onde o Presidente eleito Alberto Carlos de Souza, agradeceu a todos que confiaram e depositaram a confiança para dirigir os trabalhos desta Casa Legislativa. O Excmo. Sr. Presidente Alberto Carlos de Souza declarou encerrado os trabalhos desta Sessão Solene de Posse e convidou a todos os presentes para filarem de fé para juntos na maior harmonia cantarmos o Hino de nossa amada Floresta. E para constar eu Maria Anta Nery Gomes, funcionária Secretária Municipal, levi a presente ata a qual foi assinada pelos Prefeitos, Vice-Prefeitos, ex-Prefeitos, Vereadores e autoridades que presentes.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho da da verdade. SUZANA ANESEIA DE SA - Escrevente. Floresta-PE, 09/01/2017 10:32:16. Emol.: 2,79 TSNR: 0,62 FERC: 0,31 TOTAL: 3,72. Selo: 0076810.SFD11201601.03439. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Suzana A. de Sá

André Almeida de Sá Fomaz M. Moniz
João Gomes Vilarim Nk
João Felipe de Jesus do Carmo do Carmo
Ferreira Gomes do Carmo

Esse aqui Rodrigues de Aguiar
Baptista de Aguiar
Alfonso de Aguiar

Antônio de Sousa Filho

Teodoro Marques Naves de Sousa
Ferreira de Sousa N. N. N.
Ana Beatriz de Sousa
Alfonso de Sousa

Falles Walter Marques de São Cruz e Souza
1960 SOBRAL FERRAZ DE NOVA MARICOPA
Fernando Leite de Souza
Ignacio de Sousa Gomes Gomes Vitorino
Amarina Vicente Ferraz
Isabelle Leite de Souza Ferraz

Ricardo José Leite de Souza Ferraz
Claire de São Agostinho
maria Anita Nery Gomes



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feitosa Simões Ferreira
Rua Alcina Torres de Araújo, 86 - Floresta - PE - CEP: 56400-000 - Fone/Fax: (87) 3877-1026 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho da verdade. SUZANA ANESEIA DE SA - Escrevente. Floresta-PE, 09/01/2017 10:32:16. Emol.: 2,79 TSNR: 0,62 PERC: 0,31 TOTAL: 3,72. Selo: 0076810.AGY11201601.03440. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Suzana A. de Sá

EMBRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

O Presidente da 1ª Junta Eleitoral, designado para totalização dos votos nas eleições de 2 de outubro de 2016, no uso atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

Ricardo Ferraz Prefeito da Cidade de Floresta

eleito(a) pela Coligação União para mudar, conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

Partido do(a) diplomado(a) - PRP / Votação:	9034
Total de eleitores aptos a votar:	23083
Total de votos apurados:	19364
Total de votos em branco:	177
Total de votos nulos:	727
Abstenção:	3718

E, para que o(a) eleito(a) possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que
lomado(a).

Floresta, 01/12/2016.

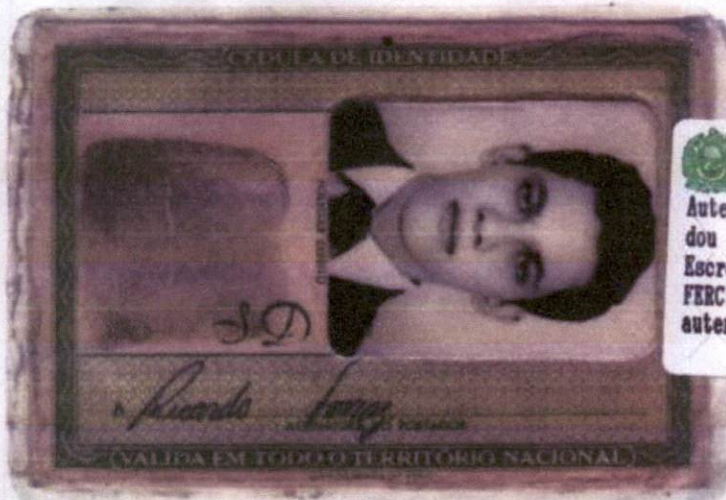
PRESIDENTE

ELEITO(A)



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feitosa Simões Ferreira

Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunha da verdade, SILMARA DO NASCIMENTO - Escrevente. Floresta-PE, 11/05/2017 12:42:02. Emol.: 2,99 TSNR: 0,66 FERC: 0,33 TOTAL: 3,98. Selo: 0046810.RAF03201701.02107. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feltosa Simões Ferreira
Rua Alcina Torres de Araújo, 86 - Floresta - PE - CEP: 55400-000 - Fone/Fax: (87) 3577-1525 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho da da verdade. KATIA DINIZ MARQUES DE SA - Escrevente. Floresta-PE, 12/06/2017 14:20:19. Emol.: 2,99 TSNR: 0,66 FERC: 0,33 TOTAL: 3,98. Selo: 0076810.WNL03201701.04147. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

[Handwritten signature]



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feltosa Simões Ferreira
Rua Alcina Torres de Araújo, 86 - Floresta - PE - CEP: 55400-000 - Fone/Fax: (87) 3577-1525 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho da da verdade. KATIA DINIZ MARQUES DE SA - Escrevente. Floresta-PE, 12/06/2017 14:20:19. Emol.: 2,99 TSNR: 0,66 FERC: 0,33 TOTAL: 3,98. Selo: 0076810.LRM03201701.04148. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

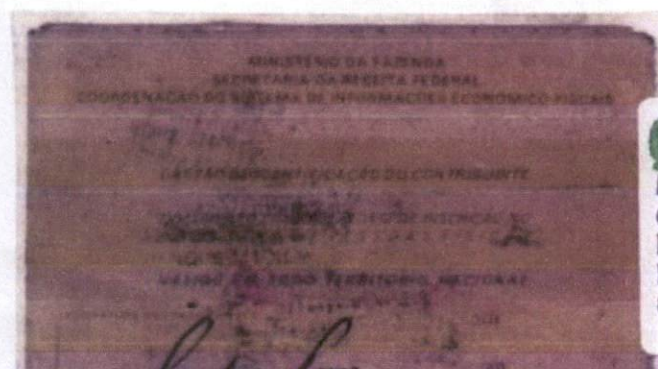
[Handwritten signature]



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feltosa Simões Ferreira
Rua Alcina Torres de Araújo, 86 - Floresta - PE - CEP: 55400-000 - Fone/Fax: (87) 3577-1525 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho da da verdade. KATIA DINIZ MARQUES DE SA - Escrevente. Floresta-PE, 12/06/2017 14:20:19. Emol.: 2,99 TSNR: 0,66 FERC: 0,33 TOTAL: 3,98. Selo: 0076810.EFU03201701.04149. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

[Handwritten signature]



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feltosa Simões Ferreira
Rua Alcina Torres de Araújo, 86 - Floresta - PE - CEP: 55400-000 - Fone/Fax: (87) 3577-1525 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho da da verdade. KATIA DINIZ MARQUES DE SA - Escrevente. Floresta-PE, 12/06/2017 14:20:19. Emol.: 2,99 TSNR: 0,66 FERC: 0,33 TOTAL: 3,98. Selo: 0076810.ASF03201701.04150. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

[Handwritten signature]

DADOS DO CLIENTE
JOSE VICENTE NETO

CPF: 047.132.064-15

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA MAJ JOAO NOVAES 287

CENTRO FLORESTA
FLORESTA PE
58400-000

Nº DA NOTA FISCAL	ISSUE	PERÍODO
028948349	ÚNICA	08/08/2018
APPROVAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA RECALIBRAÇÃO
03/08/2018	2000112764	1123664

CONTA CONTRATO	RESUMO
0691072010	08/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO ANTERIOR
15/08/2018	06/09/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	215,88

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (W/h)	241,0000000	0,77394272	186,5
Acréscimo Bandeira VERMELHA			17,86
Contribuição Iluminação Pública			11,40

TOTAL DA FATURA

215,80

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO VEICULO	TIPO DA PUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KM/L)
97219170	CAT	09-07-2018	2.220,00	09-08-2018	2.461,00	30	1,0000		241,00

RECEITA DE CORRENTES		RECEITA DE FUNDO			CONTRIBUIÇÃO COMUM		
Mês/Ano		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE			
AGO 18	241				Geração de Energia	R\$ 86,28	10,49%
SET 18	328				Transmissão	R\$ 9,32	4,01%
OUT 18	301				Distribuição de Calor	R\$ 38,93	18,08%
NOV 18	307				Perdas de Energia	R\$ 12,23	5,86%
DEZ 18	271				Encargos Materiais	R\$ 10,02	4,90%
JAN 19	241				Tributos	R\$ 66,94	32,66%
FEB 19	262				Total	R\$ 284,48	100%

Fonte: Anep/ANEP

SET 17 122
AUG 17 148

BFA5 3800 ED75 D26D ACC7 4B8A DE9E DFEF

INFORMAZIONE IMPORTANTE

[illegible]

As seguintes regras de
Tabela 2: Percentuais ANEE
Tabela 3: Índice, dividido
por 100, para a obtenção de
percentuais percentuais e limites de
consumo e de pagamento, para
cada um, em moeda utilizada no
estabelecimento, são
aplicadas sobre o valor

Tabela 2 - Percentuais das subcategorias

CONSUMO	VALOR MENSAL MÍNIMO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	LIMITE ANUAL
ORG	0,00	5,91	11,82	23,64
PRC	0,00	3,36	6,72	13,45
DIRIG	0,00	3,49	6,98	0,00

LIMITE DIÁRIO 12,22

BUSD - Valor do abono pago pelo usuário em Sistema de Contribuição - 0,004, 0,01

Tabela 3 - Índice

TEMPO NOMINAL (%)	LIMITE de consumo (%)	
	inferior	superior
220	202	231

Fonte: ANEE, 2008

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
08910720-0	08/2018	15/08/2018	215,88
83820030002-9 15880011000-3 69107201010-1 12298050663-5			



Autenticado conforme original que me foi apresentado neste ato;
do 1º. Em testemunho *[assinatura]* da verdade. ATILIA DINIZ MARQUES DE SA-
Escritor. Floresta-PB, 17/08/2018, 11:44:10. Eml.: 3.07 TSNR: 0.66
FERC: 0.34 TOTL: 4.09. Seio: 0016310.CQZ05201801.03507. Consulte
autenticidade em www.tjpb.br/seledigital. *[assinatura]*

CARTORIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Felfosa Simões Fortes
TABULEIRO

Rua Adina Torres de Araújo, 98 - Floresta - PE - CEP: 54400-900 - Fone/Fax: (37) 3677-1628 - e-mail: cartorio@floresta-pe.rio.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

Ata da Sessão Solene de Posse na qual foram empossados os membros recém eleitos nas eleições de 02 de outubro de 2016. Em 01 de janeiro de 2017 às 20:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Floresta – PE. Dirigiram a solenidade os mestres de cerimônia Elaine de Sá Nogueira e Jeremias Leal Filho, os quais cumprimentaram os presentes com um boa noite, sejam todos bem vindos a este momento tão significativo para o nosso Município, a cerimônia de Posse dos nossos representantes no Poder Executivo e no Legislativo, pois é motivo de honra e de novas expectativas de um futuro promissor. Foi convidado logo em seguida o vereador André de Sá Ferraz de Moura Maniçoba para assumir a Presidência da Sessão Solene de acordo com o que preceitua o Parágrafo 1º do art. 31 da lei orgânica, combinado com o art. 9º do nosso Regimento Interno da Câmara Municipal. Para compor a Mesa foi chamado as autoridades. A Exmª Prefeita Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz e neste momento foi convidado a todos para ficarem de pé e assim, entoarem o Hino Nacional. O mestre cerimonial passou a palavra para o Presidente da Sessão, o Vereador André Ferraz. Em obediência ao que determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, na condição de Vereador mais votado para a Legislatura de 2017 a 2020, assumiu a presidência desta Sessão Solene de Posse, declarou aberta os seus trabalhos e convidou os senhores Vereadores eleitos para tomarem seus lugares: Adailto Nunes, Alberto Carlos de Souza, Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá, André Alexandre de Sá Ferraz de Moura Maniçoba, Benjamim José Nunes Filho, Ezequiel Rodrigues de Aquino, Francisco Ferraz Novaes Neto, Gilberto Quirino de Sá, Luis Antônio da Silva Filho, Murilo Alexandre de Almeida Pedro Henrique Novaes de Souza Lira, Talles Welles Marques cruz de Souza e Tiago Ferraz Sobral de Moura Maniçoba. O Presidente desta Sessão pediu a todos os membros Vereadores para estenderem o braço direito em direção à Constituição e a Bíblia Sagrada prestar juramento: “Prometo cumprir a Constituição da República Federal do Brasil, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis e trabalhar pelo Progresso de Floresta e bem-estar social de seus Município”. Logo após o juramento o Vereador André Ferraz declara-os empossados no cargo eletivo de Vereador para a Legislatura de 2017 a 2020 e os convidou a tomarem seus lugares, foi constituída comissão composta pelos vereadores Adailto Nunes, Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá e Francisco Ferraz Novaes Neto para dirigirem até a frente desta Casa Legislativa para convidar e conduzir os Srs. Ricardo Ferraz e Pedro Gomes Vilarim Neto para virem até o Salão Nobre desta Casa para prestar o compromisso legal de posse no Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito. Foi convidado os Srs. Ricardo Ferraz e Pedro Gomes Vilarim Neto para prestar o juramento de Posse na conformidade do que dispõe o art. 31 parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal. “Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Pernambuco, e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis e trabalhar pelo progresso de Floresta e bem-estar social de seus Municípios”. Foi declarado os Srs: Ricardo Ferraz e Pedro Gomes Vilarim Neto empossados nos Cargos de Prefeito e Vice-Prefeito de Floresta para a Legislatura de 2017 a 2020. Logo em seguida foi convidado os mesmos para fazerem parte da Mesa. Passando a palavra pra o mestre cerimonial para dar prosseguimento aos trabalhos. Convidado para saudar os novos mandatários de Floresta. Prefeito Ricardo Ferraz, Vice-Prefeito Pedro Gomes Vilarim Neto e Vereadores. O florestano Ciro Ferraz Pereira, logo depois foi facultado o uso da palavra. Ocupar a tribuna os 13



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feitosa Simões Ferreira
Rua Alcina Torres de Araújo, 85 - Floresta - PE - CEP: 56400-000 - Fone/Fax: (37) 3877-1026 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho da verdade. *SILMARA DO NASCIMENTO*
Escrivente. Floresta-PE, 11/06/2017 12:42:02. Emul.: 2,93 TSNR: 0,66
FERC: 0,33 TOTAL: 3,98. Selo: 0076810.MSY03201731.02111. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

Vereadores eleitos onde fizeram brilhantes agradecimentos a todos os eleitores e desejaram um feliz 2017, logo em seguida ocupou a tribuna a Exmª Prefeita Rosângela de M. M. Novaes Ferraz, onde prestou esclarecimento para todos da sua administração, logo após o Vice-Prefeito Pedro Gomes Vilarim Neto e o Prefeito Ricardo Ferraz, agradeceram primeiro à DEUS e depois à todos que durante a campanha nos apoiaram e que podem ter certeza que iremos retribuir da melhor forma possível. O Prefeito Ricardo Ferraz fez o pronunciamento dos seus secretários neste momento foi convidado os Exmºs Srª Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz Ex-Prefeita e o Prefeito recém empossado Ricardo Ferraz para que se dirijam à sede do Executivo Municipal a nossa Prefeitura para a Transição do cargo. Dando andamento para a eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2017/2018. Foi convidado a Exmª Srª Gestora da GRE Mª Dilma Marques Torres Novaes Goiana, para proceder a contagem dos votos na eleição da Mesa Diretora desta Casa. Foi convidado os nobres Vereadores um por um para a votação da Chapa 01 – Mesa Diretora Biênio 2017/2018. Adailto Nunes, Francisco Ferraz Novaes Neto, Ana Beatriz Numeriano de Sá e André Alexandre de Sá Ferraz de M. Maniçoba, todos votaram em branco. Na chapa 1ª da Mesa Diretora Biênio 2017/2018; 04 votos em branco. Dando continuidade a eleição foram chamados os Vereadores: Alberto Carlos de Souza, Bejamim José Nunes Filho, Ezequiel Rodrigues de Aquino, Gilberto Quirino de Sá, Luiz Antônio da Silva Filho, Murilo Alexandre de Almeida, Pedro Henrique de S. Lira, Talles Welles Marques Cruz de Souza e Tiago Ferraz Sobral de Moura Maniçoba, para a votação aberta da Chapa 01 da Mesa Diretora Biênio de 2017/2018. Todos votaram assim: Presidente: Alberto Carlos de Souza, 9 votos – Vice-Presidente: Talles Welles Marques Cruz de Souza – 9 votos. 1º Secretário: Tiago Ferraz Sobral de M. Maniçoba: 9 votos e 2º Secretário: Luiz Antônio da Silva Filho – 9 votos. O Presidente desta Sessão André Ferraz deu o resultado da eleição aos eleitos para a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Floresta – PE, biênio de 2017/2018. Proclamou os eleitos: Presidente Alberto Carlos de Souza, Vice-Presidente: Talles Welles Marques Cruz de Souza, 1º Secretário: Tiago Ferraz Sobral de Moura Maniçoba e 2º Secretário: Luiz Antônio da Silva Filho. Logo após a divulgação da nova Mesa Diretora desta casa Legislativa a qual foi aplaudida pelos presentes. Logo em seguida foi desfeita a Mesa e composta a nova Mesa onde o Presidente eleito Alberto Carlos de Souza, agradeceu a todos que confiaram para dirigir os trabalhos desta Casa Legislativa. O Exmº. Sr. Presidente Alberto Carlos de Souza declarou encerrada os trabalhos desta Sessão Solene de Posse e convidou a todos os presentes para ficarem de pé para juntos na maior harmonia cantarmos o Hino da nossa Amada Floresta. E para constar eu Maria Anita Nery Gomes, funcionária Pública Municipal lavrei a presente ata a qual foi assinada pelo Prefeito, Vice-Prefeito, ex-prefeita. Vereadores e autoridades aqui presentes.

André Alexandre de Sá Ferraz M. Maniçoba – CPF: 080.994.014-09

Ricardo Ferraz – CPF: 420.891.234-00

Pedro Gomes Vilarim Neto – CPF: 688.343.064-49

Rosângela Moura Maniçoba Novaes Ferraz – CPF: 93.293.184-87

Geremias Gomes Leal Filho – CPF: 536.476.614-49

Ezequiel Rodrigues de Aquino – CPF: 038.142.594-08

Benjamim José Nunes Filho – CPF: 879.374.504-41

Alberto Carlos de Souza – CPF: 582.026.504-10

Murilo Alexandre de Almeida – CPF: 514.240.704-06



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feitosa Simões Ferreira
Rua Alcina Torres de Araújo, 95 - Floresta - PE - CEP: 56400-000 - Fone/Fax: (37) 3877-1026 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Autenticação conforme original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunha da verdade. SILMARA DO NASCIMENTO -
Escritora. Floresta-PE, 11/05/2017 12:42:02. Emol.: 2,99 TSNR: 0,66
FERC: 0,33 TOTAL: 3,98. Selos: 0076810.11303201701.02113. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

30/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

Luiz Antônio da Silva Filho – CPF: 027.562.394-70

Gilberto Quirino de Sá – CPF: 698.810.814-91

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira – CPF: 775.861.904-53

Francisco Ferraz Novaes Neto – CPF: 061.933.624-28

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – CPF: 095.579.444-71

Adailto Nunes – CPF: 454.474.974-34

Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza – CPF: 042.106.924-41

Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba – CPF: 075.257.894-44

Ivoneide Leite de Souza Ferraz – CPF: 435.582.404-72

Luanda de Souza C. Gomes Vilarim – CPF: 782.241.874-20

Amerina Vicente Ferraz – CPF: 012.054.254-46

Isabelle Leite de Souza Ferraz – CPF: 087.031.724-57

Ricardo José Leite de Souza Ferraz – CPF: 086.569.784-11

Elaine de Sá Nogueira – CPF: 775.253.884-15

Maria Anita Nery Gomes – CPF: 310.493.974-87

Floresta - PE, 01 de Janeiro de 2017.



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feitosa Simões Ferreira
Rua Alcina Torres de Araújo, 86 - Floresta - PE - CEP: 56400-000 - Fone/Fax: (87) 3877-1026 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Autenticação conforme o original que me foi apresentado neste ato, dou fé. Em testemunho da verdade. SILMARA DO NASCIMENTO -
Escrevente. Floresta-PE, 11/06/2017 12:42:02. Emol.: 2,99 TSNR: 0,66
FERC: 0,33 TOTAL: 3,98. Selo: 0076610.LYGO3201701.02114. Consulte a
autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.